

Versão corrigida em maio de 2012. A versão original, em formato eletrônico (PDF),
encontra-se disponível na CPG da Unidade.

FABÍOLA WÜST ZIBETTI

**RELAÇÃO ENTRE NORMALIZAÇÃO TÉCNICA E PROPRIEDADE
INTELECTUAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO DO COMÉRCIO
INTERNACIONAL**

Tese de Doutorado

Orientador: Professor Associado Doutor Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo

2012

RESUMO

Nas últimas décadas, a importância da normalização técnica para comércio internacional aumentou consideravelmente. Segundo dados da OCDE, estima-se que um total de 80% do comércio global na atualidade seja afetado por normas e regulamentos técnicos. Esse cenário justifica a preocupação dos Membros da OMC em incentivar o estabelecimento de padrões tecnológicos comuns nos diversos países, como um instrumento para evitar o incremento das barreiras técnicas e promover a facilitação do fluxo internacional de bens, serviços, investimentos e tecnologias. Contudo, o crescente envolvimento de direitos de propriedade intelectual nas normas técnicas internacionais tem preocupado algumas nações, principalmente em decorrência dos elevados custos, tensões e conflitos que resultam dessa situação, impactando de forma negativa o comércio. Sob a perspectiva do ordenamento jurídico do comércio internacional, o conflito revela-se no conjunto de obrigações que os Membros assumem no âmbito da OMC. Se os países devem obrigatoriamente utilizar como base as normas técnicas internacionais para estabelecer suas normas e regulamentos domésticos, e aquelas se encontram revestidas de direitos exclusivos privados, sua efetiva aplicação no plano doméstico depende da licença dos titulares desses direitos, nos termos e condições por eles impostos. No entanto, uma vez que eles não estejam dispostos a conceder licenças em termos razoáveis e não discriminatórios, ou se recusem a conferir a autorização, os países encontram dificuldades ou, ainda, ficam impossibilitados de implementar de forma plena as obrigações assumidas na OMC. A partir dessa hipótese, o presente estudo tem como objetivo analisar como se encontra regulada a relação entre a normalização técnica e a propriedade intelectual no ordenamento jurídico do comércio internacional. Esta tese confirma que as tensões inerentes à relação entre propriedade intelectual e normalização técnica alimentam um conflito sob a perspectiva do ordenamento jurídico do comércio internacional, que não possui regras específicas para regular a questão. Este conflito se traduz na dificuldade que os países têm na implementação plena das obrigações assumidas na OMC. Para a mitigação dos problemas que emergem desse conflito, observa-se que se destacam duas tendências seguidas pelos Membros da Organização. Uma delas consiste em incrementar as flexibilidades do Acordo TRIPS, como se verifica nos Estados Unidos, União Europeia e Índia. Outra opção observada é o afastamento das normas técnicas internacionais em prol da adoção de normas e regulamentos técnicos domésticos.

baseados em tecnologias nacionais ou não proprietárias – com fundamento nas flexibilidades dos acordos TBT, SPS e GATS. Casos nesse sentido são identificados em países como China. Em certas circunstâncias, a preferência pelo estabelecimento de normas e regulamentos técnicos baseados essencialmente em tecnologias nacionais protegidas por direitos de propriedade intelectual pode robustecer as barreiras técnicas ao comércio. Diante disso, com o propósito de assegurar a efetividade dos acordos multilaterais de comércio e garantir segurança jurídica, entende-se necessário a adoção de medidas claras e adequadas, que busquem eliminar ou reduzir as tensões e conflito, e garantir a previsibilidade do Sistema Multilateral de Comércio. Importa, ainda, que tais medidas sejam estabelecidas de forma a facilitar o comércio internacional e promover a concorrência leal, a inovação, a transferência da tecnologia e o desenvolvimento das nações.

Palavras-Chave: Propriedade intelectual. Normalização técnica. Direito do Comércio Internacional. Sistema Multilateral do Comércio. Organização Mundial do Comércio - OMC.

RESUMEN

En las últimas décadas, la importancia de las normas técnicas para el comercio internacional ha aumentado considerablemente. Según datos de la OCDE, se estima que el 80% del comercio mundial se ve afectado por normas y reglamentos técnicos. Ese escenario justifica la preocupación de los Miembros de la OMC en fomentar el establecimiento de padrones comunes de tecnología en diferentes países como una herramienta para evitar la ampliación de los obstáculos técnicos y promover la facilitación de los flujos internacionales de bienes, servicios, inversión y tecnología. Sin embargo, la creciente incorporación de derechos de propiedad intelectual en las normas técnicas internacionales ha preocupado algunas naciones, principalmente debido a los altos costos, tensiones y conflictos que se derivan de esta situación, y que impactan de manera negativa el comercio. Desde la perspectiva del derecho del comercio internacional, el conflicto se revela en el conjunto de obligaciones que los Estados han asumido en la OMC. Si los países deben utilizar las normas internacionales como base para establecer normas y reglamentos técnicos nacionales, y aquellas son cubiertas con los derechos exclusivos privados, su aplicación efectiva a nivel nacional depende de la aprobación de los titulares de los derechos, con base en los términos y condiciones impuestas por ellos. En los casos en que los titulares de derechos no están dispuestos a conceder licencias en condiciones razonables y no discriminatorias, o se niegan a conceder la autorización, a los países les resulta difícil o incluso imposible cumplir plenamente sus obligaciones en la OMC. A partir de esta hipótesis, este estudio tiene como objetivo analizar como está reglada la relación entre normalización técnica y propiedad intelectual en el orden jurídico del comercio internacional. Esta tesis confirma que las tensiones inherentes a la relación entre propiedad intelectual y las normas técnicas alimentan un conflicto desde la perspectiva del derecho del comercio internacional, el cual no tiene normas específicas para regular esta cuestión. Este conflicto se refleja en la dificultad que tienen los países en la aplicación plena de las obligaciones asumidas en OMC. Con el fin de mitigar los problemas que surgen de este conflicto, se observa que hay dos tendencias seguidas por los miembros de la Organización. Una de ellas es utilizarse de las flexibilidades del Acuerdo sobre los ADPIC, como es el caso en los Estados Unidos, la Unión Europea y la India. Otra opción es la desviación de las normas internacionales en favor de la adopción de las normas y reglamentos técnicos basados en

tecnologías nacionales o no propietarias – con base en las flexibilidades del Acuerdo OTC, MSF y AGCS. Casos así son identificados en países como China. En algunas circunstancias, la preferencia por la creación de normas y reglamentaciones técnicas basadas principalmente en tecnologías nacionales protegidas por derechos de propiedad intelectual pueden reforzar las barreras técnicas al comercio. Por lo tanto, con el fin de garantizar la eficacia de los acuerdos comerciales multilaterales, es necesario establecer medidas claras y apropiadas, que traten de eliminar o reducir las tensiones y conflicto, y asegurar la previsibilidad del sistema multilateral de comercio. También es importante que estas medidas sean establecidas con el propósito de facilitar el comercio internacional y promover la competencia leal, la innovación, la transferencia de tecnología y desarrollo de las naciones.

Palabras-clave: Propiedad intelectual. Normalización técnica. Derecho del Comercio Internacional. Sistema Multilateral del Comercio. Organización Mundial del Comercio - OMC.

ABSTRACT

In recent decades, the importance of technical standards for international trade has increased substantially. According to OECD data, it is estimated that around 80% of global trade is affected by standards and technical regulations. This scenario justifies the concerns of WTO Members to encourage the settlement of common technological standards in different countries, as a tool to prevent the rise of technical barriers and promote the facilitation of the international flow of goods, services, investment and technology. However, the increasing involvement of intellectual property rights in international standards has concerned some nations, mainly due to high costs, tensions and conflicts that result from this situation, adversely impacting trade. From the perspective of international trade law, the conflict is revealed in the set of obligations that States assumed in the WTO. If countries must use international standards as a basis to establish technical regulations and norms, and those are covered by private exclusive rights, its effective implementation at the domestic level depends on the approval of rights holders, according to the terms and conditions imposed by them. However, since the rights holders are not willing to grant licenses on reasonable and non-discriminatory conditions, or refuse to grant the licenses, countries may find difficult or even remain unable to fully implement their obligations in the WTO. From this hypothesis, this study aims to analyze as it is regulated the relationship between technical standards and intellectual property in international trade law. This thesis confirms that the tensions inherent in the relationship between intellectual property and technical standardization feed a conflict from the perspective of international trade law, which has no specific rules to regulate this question. This conflict is reflected in the difficulty countries have in the full implementation of the obligations assumed in WTO. In order to mitigate the problems that emerge from this conflict, it is observed that there are two trends followed by the Members of the Organization. One is to enhance the flexibilities of the TRIPS Agreement, as is the case in the United States, European Union and India. Another option is the deviation of international standards in favor of domestic standards and technical regulations based on national or non proprietary technologies – founded on the flexibilities of TBT, SPS and GATS. Such cases are identified in countries like China. In some circumstances, the preference for the creation of standards and technical regulations based mainly on national technologies protected by intellectual property rights can

strengthen the technical barriers to trade. Therefore, in order to ensure the effectiveness of multilateral trade agreements, it is necessary to establish clear and appropriate measures, which seek to eliminate or reduce tensions and conflict, and ensure the predictability of the multilateral trading system. It is also important that such measures are established to facilitate international trade and promote fair competition, innovation, technology transfer and development of nations.

Keywords: Intellectual Property. Technical Standards. International Trade Law. International Trade System. World Trade Organization - WTO.

RÉSUMÉ

Dans les dernières décennies, l'importance des normes techniques pour le commerce international a augmenté sensiblement. Selon les données de l'OCDE, il est estimé que 80% du commerce mondial est affecté par des normes et réglementations techniques. Ce scénario justifie la préoccupation des Membres de l'OMC afin d'encourager l'adoption des standards technologiques communs dans différents pays comme un outil pour prévenir l'augmentation des obstacles techniques et à promouvoir la facilitation de la circulation internationale des marchandises, des services, de l'investissement et de la technologie. Toutefois, l'incorporation croissante des droits de propriété intellectuelle dans les normes techniques internationales a inquiété certaines nations, principalement en raison des coûts élevés, les tensions et les conflits qui résultent de cette situation, impactant négativement le commerce. Du point de vue de l'ordre juridique du commerce international, le conflit se révèle dans l'ensemble des obligations que les Membres prennent à l'OMC. Si les Etats doivent utiliser obligatoirement des normes internationales comme base pour établir leurs normes et réglementations techniques nationales, et ceux qui sont revêtus de droits exclusifs privés, son application effective au niveau national dépend de l'approbation des détenteurs des droits, dans les termes et conditions imposées par les. Cependant, puisque les détenteurs des droits ne sont pas disposés à accorder des licences sur les conditions raisonnables et non discriminatoires, ou ils refusent d'accorder l'autorisation, les pays éprouvent des difficultés ou même sont incapables de mettre pleinement en œuvre leurs obligations devant l'OMC. A partir de cette hypothèse, cette étude vise à analyser comment est réglementée la relation entre les normes techniques et la propriété intellectuelle dans l'ordre juridique commerce international. Cette thèse confirme que les tensions inhérentes à la relation entre propriété intellectuelle et la normalisation technique font la promotion d'un conflit du point de vue de l'ordre juridique du commercial international, qui n'a pas de règles spécifiques pour réglementer cette question. Ce conflit se reflète dans la difficulté des pays ont dans la mise en œuvre intégrale des obligations contractées dans l'OMC. Afin d'atténuer les problèmes qui émergent de ce conflit, on observe deux tendances suivies par les Membres de l'Organisation. La première consiste à augmenter la flexibilité de l'Accord sur les ADPIC, comme c'est le cas aux Etats-Unis, Union Européenne et l'Inde. Un autre option est l'enlèvement des normes internationales en faveur de l'adoption de las normes et les réglementations techniques basées sur des

technologies nationales ou non-propriétaires – à la base de les flexibilités prévues dans les accords OTC, SPS et l'AGCS. De tels cas sont identifiés dans des pays comme la Chine. Dans certains circonstances, la préférence pour la création de normes et règlement techniques basées principalement sur les technologies domestiques protégés par des droits de propriété intellectuelle peuvent renforcer les obstacles techniques au commerce. Par conséquent, afin d'assurer l'efficacité des accords commerciaux multilatéraux et de garantir la sécurité juridique, il est nécessaire établir des mesures claires et appropriées, qui visent à éliminer ou à réduire les tensions et conflits, et assurer la prévisibilité du système commercial multilatéral. Il est aussi important que de telles mesures sont mise en place pour faciliter le commerce international et de promouvoir une concurrence loyale, l'innovation, le transfert de technologie et le développement des nations.

Mots-clés: Propriété Intellectuelle. Normalisation technique. Droit commercial international. Système Commercial Multilatéral. Organisation Mondiale du Commerce - OMC.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a importância da normalização técnica para comércio internacional aumentou substancialmente. Atualmente, segundo dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), estima-se que 80% do comércio global são afetados por normas e regulamentos técnicos.¹ Esse cenário justifica a preocupação dos Membros da OMC em estimular a adoção de padrões tecnológicos comuns nos diversos países, como um instrumento para evitar o incremento das barreiras técnicas ao comércio e promover a facilitação do fluxo internacional de bens, serviços, investimentos e tecnologias.

Considerando que as nações diferem em termos de nível de desenvolvimento, cultura, tecnologia, preferências e condições ambientais, é natural que os padrões técnicos sejam distintos de país para país. Entretanto, a grande divergência em termos de normas técnicas nacionais pode ter um impacto negativo sobre o comércio internacional. Mesmo que as normas tenham sido estabelecidas para ajudar certos mercados a operar com mais eficiência, elas impõem custos desproporcionados aos produtores estrangeiros. Na medida em que as normas nacionais incrementarem os custos para as empresas estrangeiras, relativamente mais do que para as empresas nacionais, há uma redução da capacidade de um produtor ter acesso a um mercado estrangeiro.

Nesse sentido, sob a perspectiva do comércio internacional, a harmonização das normas técnicas em escala global pode beneficiar a todos, uma vez que as diferenças para adequar os produtos para os distintos mercados são minimizadas. Diante disso, no cenário multilateral, reconhecendo a expressiva contribuição das normas técnicas internacionais para a transferência de tecnologia e principalmente para a facilitação do comércio, os Membros da Organização Mundial do Comércio (OMC) adotaram como critério nos acordos firmados no seio da Organização que as normas técnicas domésticas devem se basear em normas internacionais, para que não se transformarem em barreiras ao comércio.

¹ ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. Trade Directorate Trade Committee. Working Party of the Trade Committee. TD/TC/WP(98)36/FINAL. Regulatory Reform and International Standardisation. 29 Janeiro 1999. Disponível em: <<http://www.oecd.org>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

Esse critério objetiva fundamentalmente incentivar a adoção de padrões tecnológicos comuns em escala global. Contudo, também há certos custos e outras dificuldades que podem afetar a adoção das normas internacionais, tanto pelos países em desenvolvimento como pelos países desenvolvidos, tais como os custos associados aos direitos de propriedade intelectual revestidos nas normas. Dentre outros, esse fator muitas vezes leva os países a optar pela não adoção dessas normas.

Segundo o Relatório sobre o Comércio Mundial publicado pela Organização Mundial do Comércio (OMC) em 2005, a adesão às normas internacionais por alguns países é muito reduzida. No caso dos Estados Unidos, por exemplo, esse relatório aponta que até dezembro de 2002, o país tinha adotado 839 normas internacionais, enquanto a adesão da China superava 8.930 normas.² Essa situação revela que ainda há grande disparidade no cenário internacional em termos de harmonização das normas técnicas. Ela indica também que a situação chinesa coloca o país em lugar de destaque neste cenário.

Desde que ingressou na OMC, em 2001, a China tem realizado diversas mudanças em suas políticas domésticas, buscando o alinhamento de suas políticas domésticas às regras internacionais do comércio. Nesse sentido, uma das iniciativas chinesas foi a revisão e adequação das políticas de propriedade intelectual e normalização técnica.

Como resultado dessa iniciativa, a China – que é caracterizada como um dos maiores mercados de consumo de tecnologias sujeitas à normalização e um dos maiores adeptos às normas técnicas internacionais – identificou sua elevada dependência de tecnologias estrangeiras, que passou a ser vista internamente como tendo atingido um nível de dependência inaceitável, especialmente quando os produtores chineses identificaram que estavam sendo obrigados a pagar montantes elevados de *royalties* para obter os direitos de usar as tecnologias essenciais para o cumprimento de suas normas e regulamentos técnicos. A preocupação tornou-se ainda maior quando se percebeu o controle estrangeiro da propriedade intelectual concernente às tecnologias de segurança da informação.

Diante disso, levando em consideração os elevados custos e as dificuldades para

² WORLD TRADE ORGANIZATION. *World Trade Report 2005: Exploring the links between trade, standards and the WTO*. Geneva: WTO, 2005, pp. 123-127.

manter sua elevada adesão às normas técnicas internacionais, somada a dificuldade de obter a efetiva transferência de tecnologia, a China estabeleceu uma política de normalização, dando preferência à adoção de normas baseadas em tecnologias nacionais.

Esse movimento consiste em um reflexo das tensões inerentes à relação entre propriedade intelectual e normalização técnica, as quais alimentam um conflito sob a perspectiva do ordenamento jurídico do comércio internacional. O conflito revela-se no conjunto de obrigações que os Membros assumem no âmbito da OMC. Se os países devem obrigatoriamente utilizar como base as normas técnicas internacionais para estabelecer suas normas e regulamentos domésticos, e aquelas se encontram revestidas de direitos proprietários, sua efetiva aplicação no plano doméstico depende da autorização dos titulares das tecnologias, nos termos e condições por eles impostos. No entanto, uma vez que os titulares de direitos não estejam dispostos a conceder licenças em termos razoáveis e não discriminatórios, ou se recusem a conferir a autorização, os países encontram dificuldades ou, ainda, ficam impossibilitados de implementar de forma plena as obrigações assumidas na OMC.

A partir dessa situação problemática, que se revela como um dos grandes desafios da globalidade no Direito Internacional Público contemporâneo, o presente estudo tem como objetivo geral analisar como se encontra regulada a relação entre a normalização técnica e a propriedade intelectual do ordenamento jurídico do comércio internacional, particularmente na Organização Mundial do Comércio, de maneira a eliminar ou reduzir as tensões e conflitos a ela inerentes.

Por meio de uma pesquisa básica, que tem como base lógica operacional o método hipotético-dedutivo e a abordagem qualitativa, o estudo parte da hipótese da existência de um conflito no âmbito do Sistema Multilateral do Comércio, que é resultado da ausência de regras que busquem mitigar ou eliminar as tensões inerentes à relação entre normalização técnicas e propriedade intelectual.

Diante desse contexto, o desenvolvimento desta é realizado em três partes. com o intuito de compreender e avaliar a relação entre normalização técnica e propriedade intelectual, a primeira parte do trabalho é dedicada a sua análise sob a perspectiva do comércio. Essa parte busca evidenciar as complementaridades e tensões que caracterizam essa relação. Partindo de um resgate histórico que serve de base para compreender a

evolução da relação entre os dois regimes no primeiro capítulo, os capítulos que seguem se dedicam, respectivamente, a tratar do quadro de referencia conceitual da normalização técnica na atualialidade e das tensões geradas pela propriedade intelectual no processo de normalização técnica, e seus efeitos sobre o comércio.

A análise desenvolvida na parte inicial subsdia o exame da relação no âmbito do ordenamento jurídico do comércio internacional, na segunda parte da pesquisa. Partindo do estudo da formação do Sistema Multilateral do Comércio e da confluência dos regimes da normalização técnica e da propriedade intelectual para o seio da OMC, este parte culmina com a análise do conflito que afeta o Sistema.

Examinado o conflito, as alternativas para mitiga-lo são abordadas na terceira parte. Nesse sentido, destacam-se as principais medidas encontradas no marco jurídico do Sistema Multilateral do Comércio, tanto em matéria de propriedade intelectual como no que diz respeito à normalização técnica.

Como instrumento para a realização do processo investigatório, utiliza-se a técnica documental e a bibliográfica, com suporte em instrumentos normativos internacionais e legislações nacionais, e fontes bibliográficas, como livros de leitura corrente, publicações e periódicos. Jurisprudência, pareceres e contratos também serão usados para o desenvolvimento deste estudo. Ademais, livros de referência ou de consulta, informativa, bases de dados e documentos que não receberam nenhum tratamento analítico e documentos já analisados de alguma forma, como relatórios de pesquisa, também são consultados.

A presente proposta de estudo tem seu ineditismo e originalidade justificado pela escassez de trabalhos realizados neste tema no Brasil e no exterior. No exterior, ainda que seja farta a literatura sobre o tema desde a perspectiva do Direito Antitruste, poucos são as pesquisas que apresentam como propósito uma abordagem profunda e consistente do assunto sob a perspectiva do Direito Internacional. Assim, a partir desse panorama, que demonstra a atualidade e relevância do assunto, vislumbra-se a importância de desenvolver esta pesquisa de forma sistematizada e consistente sob o enfoque do Direito Internacional Público. Tendo em vista que o assunto tem ensejado importantes e complexas discussões no âmbito acadêmico, assim como em foros nacionais e internacionais, considera-se de grande relevância o desenvolvimento desta pesquisa com

o intuito de proporcionar uma contribuição original à ciência jurídica.

CONCLUSÕES

O futuro do sistema de propriedade intelectual possui um impacto direto no destino do sistema de normalização técnica, dada à complementaridade intrínseca e forte relação de ambos. Conforme se observou neste trabalho, a relação entre ambos os sistemas, historicamente, além de forte apresenta diversos pontos de tensão que afetam negativamente o comércio.

Exemplos de problemas que resultam desses focos de tensão e que afetam o comércio, prejudicando a concorrência, a inovação e a transferência de tecnologia são: a emboscada de patentes e de outros direitos de propriedade intelectual, a sobreposição de direitos, a dificuldade de avaliação econômica dos direitos, superavaliação e acúmulo de royalties, as restrições nos termos e condições de licenciamento, a recusa de negociar as tecnologias essenciais às normas, a colusão de competidores e a concentração de direitos nas organizações de normalização.

Esses sistemas, que ganharam seus contornos atuais após o período das revoluções liberais, no presente têm desafiado a sociedade global, motivo pelo qual merece especial atenção sob a perspectiva do Direito Internacional. Conforme se observou, sob a perspectiva do comércio internacional, a harmonização das normas técnicas em escala global pode beneficiar a todos, uma vez que as diferenças para adequar os produtos para os distintos mercados são minimizadas. Contudo, há os desafios para incorporação das normas internacionais, que afeta tanto países em desenvolvimento como países desenvolvidos, que precisam ser superados.

As soluções buscadas pela China, por exemplo, segundo relato apresentado no último capítulo, indica que medidas de caráter nacional não têm sido bem recebidas pela comunidade internacional. Contudo, não há medidas no ordenamento jurídico do comércio internacional que mitiguem as tensões inerentes a relação entre normalização técnica e propriedade intelectual.

A confluência da regulação de aspectos da normalização técnica e da propriedade intelectual no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) não trouxe soluções

para essa problemática. Nessa seara, tanto o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados com o Comércio (Acordo TRIPS) como o Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (Acordo TBT), o Acordo sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS), o Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) e, ainda, o Acordo de Compras Governamentais, entre outros que estabelecem as regras do comércio de bens e serviços, não preveem disposições que regulem tal especificidade.

Por conseguinte, as tensões inerentes à relação entre propriedade intelectual e normalização técnica alimentam um conflito sob a perspectiva do ordenamento jurídico do comércio internacional – que não possui regras específicas para regular esse tema. Este conflito se traduz na dificuldade que os países têm na implementação plena das obrigações assumidas, o que confirma a hipótese principal desta pesquisa.

Com o intuito de minimizar as tensões, no plano internacional, as principais organizações internacionais de normalização, que possuem um papel relevante para o comércio – União Internacional de Telecomunicações (ITU, sigla em inglês), Organização Internacional de Normalização (ISO, sigla em inglês) e Comissão Eletrotécnica Internacional (IEC, sigla em inglês), que fazem parte da Cooperação Mundial em Normas (WSC, em inglês) –, adotaram medidas políticas em matéria de propriedade intelectual aplicáveis ao processo de normalização. Contudo, elas não se revelam suficientes para tratar da problemática.

Para a mitigação dos problemas que emergem deste conflito, observa-se que há duas tendências seguidas pelos Membros da Organização. Uma delas consiste em incrementar as flexibilidades do Acordo TRIPS, como se verifica nos Estados Unidos, União Europeia e Índia. Outra opção observada é o afastamento das normas técnicas internacionais – com fundamento nas flexibilidades dos acordos TBT, SPS e GATS –, em prol da adoção de normas e regulamentos técnicos domésticos, como tem ocorrido em países como China. Em certos casos, a preferência pela criação de normas e regulamentos técnicos baseados essencialmente em tecnologias nacionais pode robustecer as barreiras técnicas ao comércio.

Essas medidas adotadas no plano doméstico, no entanto, são diferenciadas e, em muitos casos, incompatíveis entre si e com os princípios e regras multilaterais de

comércio. Tal situação tem prejudicado a adequada aplicação e coerência do ordenamento jurídico da OMC. Observa-se, ainda, que se fundam nas flexibilidades e exceções estabelecidas pelos acordos. O que revela uma tendência a tornar regra o que juridicamente deveria ser considerada uma exceção. Ainda, essas distintas medidas estabelecem divergentes pontos de equilíbrio entre o coletivo e o individual, entre a padronização e a diferenciação, que são as principais forças que alimentam os focos de tensão na relação entre normalização técnica e propriedade intelectual.

Nesse contexto, o Sistema Multilateral de Comércio – esfera na qual hoje fluem as regras internacionais que buscam regular a normalização técnica e a propriedade intelectual – assume uma importante função como um foro onde esse equilíbrio precisa ser calibrado, por meio de regras claras e efetivas que permitam aos Membros cumprir com seus compromissos de forma plena, sem ter que tornar a excepcionalidade um padrão de atuação nesse cenário. Destarte, regras claras são fundamentais para assegurar a previsibilidade do Sistema e promover um comércio leal.

Assim, estima-se que é possível evitar que as tensões e conflitos inerentes à relação entre normalização técnica e propriedade intelectual gerem efeitos negativos sobre o comércio internacional. Não se trata de privilegiar um sistema em prol de outro, mas encontrar o adequado equilíbrio entre eles, anulando suas tensões e fortalecendo e optimizando suas complementaridades.

Nesse sentido, assinala-se que as tecnologias protegidas podem encontrar na normalização técnica a possibilidade incrementarem seu valor social. De fato, as tensões existentes em torno desses sistemas são a expressão natural e inevitável da disputa em torno da captura do valor social das criações no cenário internacional.

Quem atribui um determinado valor sobre as invenções e demais criações é a sociedade, não os inventores ou os titulares dos direitos de propriedade intelectual. Os inventores fazem as invenções, mas quem determina se ela vai ser usada ou não é a sociedade. Portanto, uma invenção não resulta apenas de uma construção individual, que parte da mente criativa do inventor, mas também e, sobretudo, do interesse que a sociedade mostra por ela.

Desse modo, ao se incorporar uma tecnologia protegida em uma norma técnica

internacional, que servirá de base para todos os países, há uma manifestação formal desse interesse social, o que confere aos titulares de direitos uma ampliação de seu valor em escala global e possibilidade de retorno de seus investimentos pela ampla adoção de sua tecnologia pelos usuários da norma – o que não ocorreria se a tecnologia protegida fosse ignorada pela sociedade. Destarte, na falta de mecanismos que promovam o equilíbrio entre esses regimes (de regulação do uso da técnica), as tensões inerentes sua relação podem afetar fortemente o comércio, interno e internacional, por meio de robustas barreiras técnicas ao fluxo de bens, serviços e tecnologias.

Diante disso, com o objetivo de se assegurar a efetividade dos acordos multilaterais de comércio e garantir segurança jurídica, entende-se necessário o estabelecimento de medidas claras e adequadas, que busquem eliminar ou reduzir os conflitos e garantir a integridade, a eficiência, a viabilidade, a durabilidade e a previsibilidade do Sistema Multilateral de Comércio, conforme almejam os Membros da OMC. Importa, ainda, que tais medidas sejam estabelecidas de forma a facilitar o comércio internacional e promover a concorrência leal, a inovação, a transferência da tecnologia e o desenvolvimento das nações.

REFERÊNCIAS

- ABBOTT, Frederick M. Are the Competition Rules in the WTO Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights Adequate? In: PETERSMANN, Ernst-Ulrich; HARRISON, James. *Reforminh the World Trading System: Legitimacy, Efficiency, and Democratic Governance*. New York: Oxford University Press, 2005. p. 317-334.
- ABBOTT, Frederick; COTTIER, Thomas; GURRY, Francis. *The International Intellectual Property System: Commentary and Materials. Part One*. The Hague: Kluwe Law International, 1999.
- ACCIOLY, Hidelbrando; NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba. *Manual de Direito Internacional Público*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- ADOLFO, Luiz Gonzaga da Silva; WACHOWICZ, Marcos. *Direito da propriedade intelectual: estudos em homenagem ao Pe. Bruno Jorge Hammes*. Curitiba: Juruá, 2006.
- ALMEIDA, Aberto Ribeiro de. *A autonomia jurídica da denominação de origem: Uma perspectiva transnacional. Uma garantia de qualidade*. Coimbra: Wolters Kluwer, 2010.
- ÁLVAREZ GARCÍA, Vicente. *La normalización Industrial*. Valencia: Tirant lo Blanch, 1999.
- ALVAREZ, José E. *International Organizations as Law-makers*. New York: Oxford University Press, 2005. 660 p.
- AMARAL JÚNIOR, Alberto do (org.). *O artigo XX do GATT, meio ambiente e direitos humanos*. São Paulo: Aduaneiras, 2009. 373 p.
- AMARAL JÚNIOR, Alberto do. *A solução de controvérsias na OMC*. São Paulo: Atlas, 2008.
- AMARAL JÚNIOR, Alberto do. *Comércio Internacional e a Proteção do Meio Ambiente*. São Paulo: Atlas, 2011. 420 p.
- AMERICAN NATIONAL STANDARDS INSTITUTE. *ANSI Guidelines on Embedded Trademarks*. EUA: ANSI, 2008. Disponível em: <<http://publicaa.ansi.org/>>. Acesso em: 13 set. 2011.
- AMERICAN NATIONAL STANDARDS INSTITUTE. *ANSI Guidelines on Software in Standards*. EUA: ANSI, 2008. Disponível em: <<http://publicaa.ansi.org/>>. Acesso em: 11 out. 2011.
- AMERICAN NATIONAL STANDARDS INSTITUTE. *Guidelines for Implementation of the ANSI Patent Policy: An Aid to More Efficient and Effective Standards Development In Fields That May Involve Patented Technology*. EUA: ANSI, 2011. Disponível em: <<http://publicaa.ansi.org/sites/apdl/Documents/Standards%20Activities/American%20Na>>

tional%20Standards/Procedures,%20Guides,%20and%20Forms/Guidelines%20for%20Implementation%20of%20ANSI%20Patent%20Policy%202011.pdf>. Acesso em 20 ago. 2011.

AMERICAN NATIONAL STANDARDS INSTITUTE. Patent Group. *Intellectual Property Rights Policies in Standards Development Organizations and the Impact on Trade Issues with the People's Republic of China*. June 10, 2004. Disponível em: <[http://ftp.tiaonline.org/IPRSC/IPRWG_HISTORY/2008Feb12meeting/TIA-IPR_20080212-009a%20ANSI%20China%20IPR%20PaperFinal%20\(20040610\).pdf](http://ftp.tiaonline.org/IPRSC/IPRWG_HISTORY/2008Feb12meeting/TIA-IPR_20080212-009a%20ANSI%20China%20IPR%20PaperFinal%20(20040610).pdf)>. Acesso em: 17 jan. 2010.

AOKI, Reiko; SCHIFF, Aaron. Promoting Access to Intellectual Property: Patent Pools, Copyright Collectives and Clearinghouses. April 6, 2007. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=976852>>. Acesso em 10. jan. 2010.

ASCARELI, Tullio. *Teoría de la concurrencia y de los bienes inmateriales*. Barcelona: Bosch, 1980.

ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito Autoral*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *ABNT ISO/IEC Guia 2: 2006. Normalização e atividades relacionadas – Vocabulário geral*. 2. ed. Brasil: ABNT, 2006.

BARBOSA, Denis B. *Uma introdução à propriedade intelectual*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

BARBOSA, Denis Borges. *Propriedade Intelectual: a aplicação do Acordo TRIPS*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

BARBOSA, Denis Borges. *Tratado da Propriedade Intelectual*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010, tomo I, pp. 445-570.

BARCELLOS, Milton Lucídio Leão. *Limites e possibilidades hermenêuticas do princípio da igualdade no direito de patentes brasileiro*. 2010. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

BARRAL, Welber. *O Brasil e a OMC: os interesses brasileiros e as futuras negociações multilaterais*. Florianópolis: Diploma Legal, 2000.

BARRAL, Welber. Organização Mundial do Comércio (OMC). BARRAL, Welber (org.). *Tribunais internacionais: mecanismos contemporâneos de solução de controvérsias*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004, pp. 31-56.

BARRAL, Welber; PIMENTEL, Luiz Otávio (Orgs.). *Propriedade Intelectual e Desenvolvimento*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006, vol. 2.

BARROS, Carla Eugênia Caldas. *Aperfeiçoamento e dependência em patentes*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

BARTELS, Lorand. Article XX of GATT and the Problem of Extraterritorial Jurisdiction: The Case of Trade Measures for the Protection of Human Rights. *Journal of World Trade*, vol. 36, n. 2, p. 353-403, April 2002.

BASSO, Maristela SALOMÃO FILHO, Calixto; POLIDO, Fabrício; CÉSAR, Priscilla. *Direitos de Propriedade Intelectual e Saúde Pública: o acesso universal aos medicamentos anti-retrovirais no Brasil*. São Paulo:IDCID, 2007.

BASSO, Maristela SALOMÃO FILHO, Calixto; POLIDO, Fabrício; CÉSAR, Priscilla. *Direitos de Propriedade Intelectual e Saúde Pública: o acesso universal aos medicamentos anti-retrovirais no Brasil*. São Paulo: IDCID, 2007.

BASSO, Maristela. *O Direito Internacional da Propriedade Intelectual*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. 322 p.

BASSO, Maristela. A importação paralela e o princípio da exaustão. Especial referência às marcas. In: GRAU-KUNTZ, Karin; BARBOSA, Denis Borges. *Ensaios sobre o Direito Imaterial: Estudos dedicados a Newton Silveira*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.pp. 169-208.

BASSO, Maristela. O regime Internacional de proteção da propriedade intelectual. In: AMARAL JÚNIOR, Alberto do (coord.). *OMC e o comércio internacional*. São Paulo: Aduaneiras, 2002, pp. 113-160.

BASSO, Maristela. *Propriedade Intelectual e importação paralela*. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

BEKKERS, Rudi; DUYSTERS, Geert; VERSPAGEN, Bart. *Intellectual property rights, strategic technology agreements and market structure: The case of GSM*. Research Policy n. 31. Elsevier, 2002, pp. 1141–1161.

BEKKERS, Rudi; LIOTARD, Isabelle. European Standards for Mobile Communications: The Tense Relationship between Standards and Intellectual Property Rights. *European Intellectual Property Review*, London, Sweet & Maxwell, 1999, pp. 110-126.

BEKKERS, Rudi; WEST, Joel. *The Effect of Strategic Patenting on Cumulative Innovation in UMTS Standardization*. DIME Working Papers on intellectual property rights. Working Paper n.º 9. DIME, March 2006. Disponível em: <http://ipr.dime-eu.org/ipr_publications>. Acesso em: 20 fev. 2011.

BELSON, Jeffrey. *Certification Marks*. Special Report. London: Sweet & Maxwell, 2002.

BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos e. Das Práticas Comerciais: das práticas abusivas. In: GRINOVER, Ada Pellegrini et al. *Código de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto*. 9 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.Cap. V, Sec. IV.

BENJAMIN, Antonio Herman V.; MARQUES, Claudia Lima; MIRAGEM, Bruno. *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*. 2. ed. São Paulo: Revista dos

Trinunais, 2005.

BENKLER, Yochai. A Political Economy of the Public Domain: Markets in Information Goods versus teh Marketplace of Ideas. In: DREYFUSS, Rochelle Cooper; ZINNERMAN, Diane Leenher; FIRST, Harry (eds.). *Expanding the Boundaries of Intellectual Property: Innovation Policy for the Knowledge Society*. New York: Oxford University Press, 2004, pp. 267-294.

BERCOVITZ RODRÍGUEZ-CANO, Alberto. *Introducción a las marcas y otros signos distintivos em el tráfico económico*. Madrid: Aranzadi, 2002.

BITTAR, Carlos Alberto; BITTAR FILHO, Carlos Alberto. *Tutela dos direitos da personalidade e dos direitos autorais nas atividades empresariais*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

BLIND, Knut (Coord.). *Study on the interplay between standards and intellectual property (IPRs)*. Tender n.º ENTR/09/015 (OJEU S136 of 18/7/2009). Final Report. Berlim, Utrecht, Paris, Geneva, Oslo, April 2011. Disponível em: <http://ec.europa.eu/enterprise/policies/european-standards/standardisation-policy/policy-activities/intellectual-property-rights/index_en.htm>. Acesso em: 7 jul. 2011.

BOEBIO, Norberto. *Teoria Geral do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

BODENHAUSEN, G. H. C. *Guide to the Application of the Paris Convention fo the Protection of Industrial Property*, as revised at Stockholm in 1967. Genebra: BIRPI, 1968.

BRAITHWAITE, John; DRAHOS, Peter. *Global Business Regulation*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2000.

BRASIL. Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). *Processo Administrativo nº 08012.004484/2005-51*. Representante: SEVA Engenharia Eletrônica S.A. Representado: Siemens VDO Automotive Ltda, Continental do Brasil Indústria Automotiva Ltda. Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan. Brasília, 1.12.2009. Disponível em: <<http://www.cade.gov.br>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

BRASIL. *Decreto nº 1.355, DE 30 de dezembro de 1994*. Promulga a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D1355.htm>. Acesso em: 10 jan. 2010.

BRASIL. *Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962*. Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

BRASIL. *Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973*. Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências. D.O.U. de

12.12.1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5966.htm>. Acesso em 10 jan. 2010.

BRASIL. *Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 10 jan. 2011.

BRASIL. *Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996*. Regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Com alterações estabelecidas pela Lei nº 10.196, de 14 de fevereiro de 2001. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>> Acesso em: 10 nov. 2007.

BRUCH, Kelly Lissandra; DEWES, H; RAMBO, A. G; ANDRADE, J. J; MARTINELLI JUNIOR, O. Barreiras à entrada no mercado brasileiro de sementes transgênicas. In: *XLIII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural*, 2005, Ribeirão Preto. Instituições, Eficiência, Gestão e Contratos no Sistema Agroalimentar. Ribeirão Preto : FEARP/USP, PENSA/USP, 2005. p. 278-278.

BRUCH, Kelly Lissandra. *Limits do direito de propriedade industrial de plantas*. 1996. Dissertação (Mestrado em Agronegócios) - Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

BRUCH, Kelly Lissandra. *Signos Distintivos de Origem: entre o velho e o novo mundo vitivinícola*. 2011. Tese (doutorado), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD, Porto Alegre, 2011.

BRUCH, Kelly Lissandra; ZIBETTI, Fabíola Wüst. Acordos Internacionais e sua Internalização: um estudo de caso na proteção de plantas no âmbito da propriedade intelectual. MENEZES, Wagner (Coord.). *Estudos de Direito Internacional*. Anais do IV Congresso Brasileiro de Direito Internacional. Curitiba: Juruá, 2006 vol. VII, p. 283-294,

CABANELLAS DE LAS CUEVAS, Guillermo. *Derecho de las patentes de invención*. 2. ed. Buenos Aires: Heliasta, 2004, vol. 2.

CABANELLAS DE LAS CUEVAS, Guillermo. *Contrato de licencia y de transferencia de tecnología en el derecho privado*. 2. ed. Buenos Aires: Editorial Heliasta, 1994.

CABANELLAS DE LAS CUEVAS, Guillermo. *Regímen jurídico de los conocimientos técnicos: know how y secretos comerciales e industriales*. Buenos Aires: Heliasta, 1984.

CABRAL, P. *A nova lei de direitos autorais*. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 1998.

CARVALHO, Nuno Pires de. *A Estrutura dos Sistemas de Patentes e de Marcas – Passado, Presente e Futuro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

CARVALHO, Nuno Pires de. *The TRIPS Regime of Patent Rights*. London: Kluwer Law International, 2002.

CARVALHO, Nuno Pires de. *The TRIPS Regime of Trademarks and Designs*. London:

Kluwer Law International, 2006.

CASELLA, Paulo Borba. *Fundamentos do Direito Internacional Pós-Moderno*. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2008.

CELLI JUNIOR, Umberto. *Comércio de Serviços na OMC: Liberalização, condições e desafios*. Curitiba: Juruá, 2009. 255 p.

CELLI JUNIOR, Umberto. Princípios da União Internacional de Telecomunicações (UIT) e do Acordo sobre Comércio de Serviços (GATS) da OMC. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo São Paulo*, Vol. 100, p. 261-285, 2005.

CELLI JUNIOR, Umberto; SAYEG, Fernanda Manzano (Orgs.). *Comércio de Serviços, OMC e Desenvolvimento*. São Paulo: IDCID, 2008. 259 p.

CENTRE FOR INTERNATIONAL TRADE, ECONOMICS AND ENVIRONMENT - CUTS *Dealing with protectionist standard setting: effectiveness of WTO agreement on SPS and TBT 2003*.

CERQUEIRA, Joao da Gama. *Tratado da propriedade industrial*. Rio de Janeiro: Forense, 1946.

CHANG, Seung Wha. GATTing a Green Barrier: Eco-Labeling and the WTO Agreement on Technical Barriers to Trade. *Journal of World Trade*, vol. 31, n. 1, p. 137-159, February 1997.

CHAVES, Antônio. *Direitos autorais na computação de dados*. São Paulo: LTr, 1996

CHEN, Yusong. Ensuring the benefits of intellectual property rights to development: a competition policy perspective. In: LI, Xuan; CORREA, Carlos M. *Intellectual Property Enforcement: International Perspectives*. Cheltenham, UK/ Northampton, MA, US: Edward Elgar, 2009, pp. 189-206.

CHON, Margaret. Substantive Equality in International Intellectual Property Norm Setting and Interpretation. GERVAIS, Daniel (ed). *Intellectual Property, Trade and Development: Strategies to Optimize Economic Development in a TRIPS-Plus Era*. New York: Oxford University Press, 2007, pp. 475-526.

COELHO, Fabio Ulhoa. *Direito antitruste brasileiro: comentários a Lei n. 8.884/94*. São Paulo: Saraiva, 1995.

COMITÉ CONSULTATIF INTERNATIONAL TÉLÉGRAPHIQUE ET TÉLÉPHONIQUE. CCITT Circular n. 183, A. 29/11, 3 December 1975. Uniformization of Patent Policy within the various CCITT Study Groups. Genève: ITU-T – CCITT, 1975.

COMITÉ CONSULTATIF INTERNATIONAL TÉLÉGRAPHIQUE ET TÉLÉPHONIQUE. *Extract of the Report of the meeting of CCITT Study Group*. Annex 4 – Statement on CCITT Patent Policy. Temporary Document n. 5-E. Special Study Group S. Geneva, 1-3 Sepatember 1987. Geneva, 7-16 December 1987.

COMITÉ CONSULTATIF INTERNATIONAL TÉLÉGRAPHIQUE ET TÉLÉPHONIQUE. *VI Plenary Assembly* – Document nº 60. Patent Policy. Genebra: CCITT, 1976.

COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES. *COM (91) 521 final*. Standardization in the European Economy. Commission Communication: Follow-up to the Commission Green Paper of October 1990. Bruxelas: 16 de dezembro de 1991. Disponível em: <http://ec.europa.eu/enterprise/policies/european-standards/documents/official-documents/index_en.htm>. Acesso em: 10 jan 2010.

COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES. *COM(2008) 133 final*. Communication from the Commission to the Council, the European Parliament and the European Economic and Social Committee: Towards an increased contribution from standardisation to innovation in Europe. Bruxelas: 11 de março de 2008. Disponível em: <http://ec.europa.eu/enterprise/policies/european-standards/documents/official-documents/index_en.htm>. Acesso em: 10 jan 2010.

COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES. *COM(90) 456 final*. Commission Green Paper on the Development of European Standardisation: Action for Faster Technological Integration in Europe. Bruxelas: 8 de outubro de 1990. Disponível em: <http://ec.europa.eu/enterprise/policies/european-standards/documents/official-documents/index_en.htm>. Acesso em: 10 jan 2010.

COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES. *COM(92) 445 final*. Communication from the Commission: Intellectual property rights and standardisation. Bruxelas: 27 October 1992. Disponível em: <http://ec.europa.eu/enterprise/policies/european-standards/documents/official-documents/index_en.htm>. Acesso em: 10 jan 2010.

COMUNIDAD ANDINA. *Decisión 486, de 14 de septiembre de 2000*. Régimen Común sobre Propiedad Industrial. Lima, Perú: CAN, 2000. Disponível em: <<http://www.comunidadandina.org/normativa/dec/D486.htm>>.

CONTRERAS, Jorge L. (ed.) *Standards Development Patent Policy Manual*. Chicago: American Bar Association, 2007.

COOTER, Robert D. The Structural Approach to Decentralizing Law: A Theory of Games and Norms. In: BUXBAUM, Richard M.; HERTIG, Gérard; HIRSCH, Alain; HOPT, Klaus J. *European Economic and Business Law: Legal and Economic Analyses on Integration and Harmonization*. Berlin: de Gruyter, 1996, pp. 341-364.

COPETTI, Michele. *O direito de marcas: a afinidade como exceção ao princípio da especialidade*. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina, Curso de Pós-Graduação em Direito – CPGD. Florianópolis, 2008.

COPETTI, Michele. *Afinidade entre marcas: uma questão de Direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

CORREA, Carlos M. *Intellectual Property Rights, the WTO and Developing Countries: The TRIPS Agreement and Policy Options*. New York: Zed Books, 2000.

CORREA, Carlos María. La regulación de las cláusulas restrictivas en los contratos de transferencia de tecnología en el derecho latino-americano. *Revista del Derecho Comercial y de las Obligaciones*, n. 80-81, Buenos Aires, junio de 1981, p. 183-258.

CORREA, Carlos Maria. *Propriedade Intelectual e Saúde Pública* (Tradução por Fabíola Wüst Zibetti). Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007.

CORREA, Carlos. *Acuerdo TRIPS: Regimen Internacional de la Propiedad Intelectual*. Buenos Aires: Ciudad Argentina, 1998.

COSTA, José Augusto Fontoura. *Decidir e julgar: um estudo multidisciplinar sobre a solução de controvérsias na Organização Mundial do Comércio*. 2009. Tese (Concurso de Professor Titular). Departamento de Direito Internacional e Comparado, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

COTTER, Thomas F. *Essential Facilities Doctrine*. Legal Studies Research Paper Series. Research Paper nº. 08-18. University of Minnesota Law School. 2008. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1125368>>.

CROLEY, Steven P.; JACKSON, John H.. WTO Dispute Procedures, Standard of Review, and Deference to National Governments. *The American Journal of International Law*, Vol. 90, n. 2, p. 193-213, April 1996. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2203683>

DAI, RI JÚNIOR, Arno. *História do Direito Internacional*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

DALLARI, Pedro Bohomoletz de Abreu. *Atualidade dos Tribunais Administrativos de Organizações Internacionais*. 2009. Tese (Livre-Docência). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

DALLARI, Pedro Bohomoletz de Abreu. *Constituição e tratados internacionais*. São Paulo: Saraiva, 2003.

DAVEY, William J.; ZDOUC, Werner. The Triangle of TRIPS, GATT and GATS. In: COTTIER, Thomas; MAVROIDIS, Petros C. (eds). *Intellectual Property: Trade, Competition, and Sustainable Development*. United States: The University of Michigan Press, 2003. Cap. 2, p. 53-84. World Trade Forum, Vol. 3.

DE MASI, Domenico. *O Ócio Criativo*: entrevista a Maria Serena Palieri. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.

DESANTI, Susan; COHEN, William. Competition to Innovate: Strategies for Proper Antitrust Assessments. In: DREYFUSS, Rochelle Cooper; ZINNERMAN, Diane Leenher; FIRST, Harry (eds.). *Expanding the Boundaries of Intellectual Property: Innovation Policy for the Knowledge Society*. New York: Oxford University Press, 2004. p. 317-342.

DINH, Nguyen Quod; DAILLIER, Patrick; PELLET, Alain. *Direito Internacional Público*. 2 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

DORTH, David Adam. The Rambus Shell Game: A Lack Of Integrity In The Standards Setting Process. *The John Marshall Review of Intellectual Property Law*, 2003.

DRAHOS, Peter. *A Philosophy of Intellectual Property* Aldershot: Dartmouth Publishing Company Limited, 1996.

DREIER, Thomas. Balancing Proprietary and Public Domain Interests: Inside or Outside of Proprietary Rights? In: DREYFUSS, Rochelle Cooper; ZINNERMAN, Diane Leenher; FIRST, Harry (eds.). *Expanding the Boundaries of Intellectual Property: Innovation Policy for the Knowledge Society*. New York: Oxford University Press, 2004, pp. 295-316.

DREXL, Josef. The critical role of competition law in preserving public goods in conflict with intellectual property rights. In: MASKUS, Keith E.; REICHMAN, Jerome H. (eds.). *International Public good and transfer of technology under a globalized intellectual property regime*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, pp. 709-725.

DUPUY, Pierre-Marie. L'Unité de l'Ordre Juridique International: Cours général de droit international public (2000). In: ACADÉMIE DE DROIT INTERNATIONAL DE LA HAGUE. *Recueil des Cours: Collected Courses of The Hague Academy of International Law* 2002. Leiden / Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2003, tome 297.

EUROPEAN PATENT ORGANIZATION. Scenarios for the future: How might IP regimes evolve by 2025? What global legitimacy might such regimes have? Munich: EPO. 2007. Disponível em: <<http://www.epo.org/news-issues/issues/scenarios/download.html>>. Acesso em: 20 fev. 2010.

FARELL, Joseph; SHAPIRO, Carl. *Intellectual Property, Competition, and Information Technology*. Working Paper n. CPC04-45. March, 2004. Disponível em: <<http://www.sims.berkeley.edu/~hal/Papers/mattioli/mattioli.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

FEDERAL TRADE COMMISSION. Bureau of Consumer Protection. *Standards and Certification: Final Staff Report*. April, 1983.

FEDERAL TRADE COMMISSION. *To Promote Innovation: The Proper Balance of Competition and Patent Law and Policy*. A Report by the Federal Trade Commission. October 2003.

FERNÁNDEZ-NÓVOA, Carlos. *Tratado sobre Derecho de Marcas*. 2. ed. Madrid: Marcial Pons ediciones Jurídicas y Sociales, 2004.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação*. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Propriedade industrial e defesa da concorrência. In: *Revista da ABPI*, São Paulo, v. 2, n. 8, ago. 1993.

FILOMENO, José Geraldo. *Manual de direitos do consumidor*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FISHER, William W. *The Growth of Intellectual Property: A History of the Ownership of Ideas in the United States.* 1999. Disponível em: <<http://cyber.law.harvard.edu/property99/history.html>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

FLORES, Cesar. *Segredo industrial e o know-how: aspectos jurídicos internacionais.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

FORAY, Dominique. *The Economics of Knowledge* Cambridge, MA.: The MIT Press, 2006.

FORD, Henry. *My Life and Work.* Fairfield, US: 1st World Library, 2003.

FORGIONI, Paula A. *A evolução do Direito Comercial Brasileiro: Da mercancia ao mercado.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

FORGIONI, Paula A. Importações Paralelas no Brasil: a Propriedade Industrial nos Quadrantes dos Princípios Constitucionais. In: GRAU-KUNTZ, Karin; BARBOSA, Denis Borges. *Ensaios sobre o Direito Imaterial: Estudos dedicados a Newton Silveira.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, pp. 209-230.

FORGIONI, Paula Andrea. *Os fundamentos do antitruste.* 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

FORGIONI, Paula Andrea. *Direito concorrencial e restrições verticais.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

FRIEDMANN, Wolfgang. *The Changing Structure of International Law.* New York: Columbia University Press, 1964.

GABAN, Eduardo Molan; DOMINGUES, Juliana Oliveira. *Direito Antitruste: o combate aos cartéis.* São Paulo: Saraiva, 2009.

GANSLANDT, Mattias. Intellectual Property Rights and Competition Policy. In: MASKUS, Keith E. (ed). *Intellectual Property, Growth and Trade.* Amsterdam: Elsevier, 2008, pp. 233-261.

GEIGER, Christophe. Copyright and Free Access to Information: For a Fair Balance of Interests in a Globalized World. *European Intellectual Property Review,* n.7, p. 366-373, 2006.

GEIGER, Christophe. *Droit d'auteur et droit du public à l'information: Approche de droit comparé.* Paris: Litec, 2004.

GENERAL AGREEMENT ON TARIFFS AND TRADE. MIN. DEC. *Ministerial Declaration on the Uruguay Round.* Genebra: GATT, 20 september 1986.

GERBER, David J. Competition Law and the WTO: Rethinking the Relationship. In: DAVEY, William J.; JACKSON, John (eds). *The Future of International Economic Law.* New York: Oxford University Press, 2008, pp. 269-286.

- GERVAIS, Daniel. *The TRIPS Agreement: Drafting History and Analysis*. London: Sweet & Maxwell, 1998.
- GIFFORD, Raymond. Standards in the Digital Age. Progress on Point. Periodic Commentaries on the Policy Debate Release 12.2 March 2005. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=987307>. Acesso em: 13 de jan. 2010.
- GILBERT, Richard J. Antitrust for Patent Pools: A Century of Policy Evolution. *Stanford Technology Law Review*, n. 3, 2004. Disponível em: <http://stlr.stanford.edu/STLR/Articles/04_STLR_3>. Acesso em: 13 de jan. 2010.
- GOLDBERG, Daniel. *Poder de compra e política antitruste*. São Paulo: Singular, 2006.
- GOMEZ SEGADE, Jose Antonio. *El secreto industrial (Know-how): concepto y protección*. Madrid: Editorial Tecnos, 1974.
- GONZÁLEZ, J. Patricio Sáiz. *Legislación histórica sobre propiedad industrial: España (1759-1929)*. Madrid: Oficina Espanhola de Patentes y Marcas, 1996.
- GREFFE, Pierre; GREFFE, François. *Traité des dessins et des modèles*. Paris: Librairies Technicques, 1974.
- GRINOVER, Ada Pellegrini et al. Código Brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.
- GTW ASSOCIATES. *Intellectual Property Rights Policies of selected standards developers*. March 2011. Disponível em: <<http://www.gtwassociates.com/answers/IPRpolicies.html>>. Acesso em: 20 mar. 2011.
- GUELLEC, Dominique; POTTERIE Bruno van Pottelsberghe de la. *The Economics of European Patent System*. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- GUISE, Monica Steffen. *Comércio Internacional, Patentes e Saúde Pública*. Curitiba: Juruá, 2007.
- GUPTA, Pratibha. Copyright and Open Source Licensing of Software Work. *Les Nouvelles Journal od the Licensing Executives Society International*, Vol. XLIII, n. 2, pp. 135-141, June 2008.
- GUTTERMAN, Alan. *Innovation and Competition Policy*. London: Kluwer Law International, 1997. pp. 97-216.
- GUZMAN, Andrew T. *International Antitrust And The Wto: The Lesson From Intellectual Property*. Berkeley: Center for the Study of Law and Society, University of California, 2000.
- HARRIS JR., H. Stephen; GANSKE, Rodney J. The monopolization and IP abuse provisions of China's Anti-Monopoly Law: concerns and a proposal. *Antitrust Law Journal*, vol. 75, pp. 213-230, 2008-2009.

HAYTER, Earl W. The Patent System and Agrarian Discontent, 1875-1888. *The Mississippi Valley Historical Review*, Vol. 34, n. 1, pp. 59-82, Junho, 1947. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1895996>>. Acesso em: 13 de jan. 2010.

HEATH, Christophe. Patents and Standards. In: HWANG, Tzong-Leh; CHEN, Chiyuan (eds). *The Future Development of Competition Framework*. London: Kluwer Law International, 2004, pp. 131-144.

HESSE, Carla. The rise of intellectual property, 700 b.c.- a.d. 2000: an idea in the balance, *Dædalus*, Spring 2002, pp. 26-45.

HESSER, Wilfried. *An introduction to standards and standardization*. Zurich: Beuth, 1998.

HOBSBAWN, Eric. *A era das revoluções 1789-1848*. 25 ed. São Paulo: Terra e Paz, 2010.

HOEKMAN, Bernard M.; KOSTECKI, Michel M. *The political Economy of the World Trading System*. 2. ed. New York: Oxford University Press, 2001.

HOVENKAMP, Herbert; JANIS, Mark D. LEMLEY, Mark A. Unilateral Refusals to License in the U.S. Working Paper N.º 303. Stanford Law School, John M. Olin Program in Law and Economics. April 2005. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=703161>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

HOVENKAMP, Herbert; JANIS, Mark D.; LEMLEY, Mark A. *IP and Antitrust: an analysis of Antitrust Principles applied to Intellectual Property Law*. New York, Aspen Publishers, 2009.

HURWITZ, Justin (Gus). The value of patents in industry standards: avoiding license arbitrage with voluntary rules. *AIPLA Quarterly Journal*, Vol. 36, n. 1, p. 1-41, Winter 2008.

INTERNATIONAL ORGANISATION OF LEGAL METROLOGY. *Convention establishing an International Organisation of Legal Metrology*, Done at Paris, France, the 12th of October 1955, Modified in 1968 by amendment of Article XIII. Official translation in English made by the British Government and published under Treaty series n. 60 of 1962. Paris: OIML, January 2000. Disponível em <<http://www.oiml.org/about/presentation.html>>. Acesso em: 13 de jan. 2010.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. *Copyright, Standards and the internet*. Disponível em: <http://www.iso.org/iso/copyright_information_brochure.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2010.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION; INTERNATIONAL ELECTROTECHNICAL COMMISSION. ISO/IEC Directives. Part 2: Rules for the structure and drafting of International Standards. 6. ed. Genebra: ISO/IEC, 2011. Disponível em: <<http://isotc.iso.org/>>. Acesso em: 10 out. 2011.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION;

INTERNATIONAL ELECTROTECHNICAL COMMISSION. ISO/IEC Directives. Part 1: Procedures for the technical work. 8. ed. Genebra: ISO/IEC, 2011. Disponível em: <<http://isotc.iso.org/>>. Acesso em: 22 jul. 2011.

INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION. *ITU-T Software Copyright Guidelines*. Issue 2.1.1. Genebra: ITU, 2005. Disponível em: <<http://www.itu.int/en/ITU-T/iplr>>. Acesso em: 13 set. 2011.

INTERNATIONAL TELECOMMUNICATIONS UNION. *ITU-T Guidelines related to the inclusion of marks in ITU-T Recommendations*. Genebra: ITU, 2005. Disponível em: <<http://www.itu.int/en/ITU-T/iplr/Pages/default.aspx>>. Acesso em: 13 set. 2011.

INTERNATIONAL TELECOMMUNICATIONS UNION; INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION; INTERNATIONAL ELECTROTECHNICAL COMMISSION. *Common Patent Policy for ITU-T/ITU-R/ISO/IEC*. 2007. Disponível em: <<http://www.itu.int/en/ITU-T/iplr/Pages/default.aspx>>. Acesso em: 13 set. 2010.

INTERNATIONAL TRADE CENTRE; COMMONWEALTH SECRETARIAT. *Influencing and Meeting International Standards: Challenges for developing countries*. Volume One - Background information, findings from case studies and technical assistance needs. Geneva: International Trade Centre/ Commonwealth Secretariat, 2003, pp. 33-49.

INTERNATIONAL UNION FOR THE PROTECTION OF NEW VARIETIES OF PLANTS (UPOV). International Convention for the Protection of New Varieties of Plants. Act of 1991. 2.12.1961; Revisado em Geneva, 10.11.1972, 23.10.1978 e 19.03.1991. Disponível em: <<http://www.upov.int>>. Acesso em: 10 nov. 2007.

JACKSON, John H. *The World Trading System: Law and Policy of International Economic Relations*. 2 ed. Cambridge: MIT Press, 1997.

JACKSON, John H.; DAVEY, William J.; SYKES, Alan O. *Legal Problems of International Economic Relations: Cases, Materials and Text on the National and International Regulation of Transnational Economic Relations*. 5 ed. St. Paul: Thompson, 2008, pp. 1-59.

JACKSON, John H.; DAVEY, William J.; SYKES, Alan O. *Legal Problems of International Economic Relations: Cases, Materials and Text on the National and International Regulation of Transnational Economic Relations*. 4 ed. St. Paul: Thompson, 2002, pp. 575-603.

JONES, Paul. Licensing in China: The New Anti-Monopoly Law, the Abuse of IP Rights and Trade Tensions. *Les Nouvelles Journal od the Licensing Executives Society International*. Vol. XLIII, n. 2, pp. 106-116, June 2008.

KENNEDY, Scott; SUTTMEIER, Richard P. SU, Jun. China's Evolving Role in the Global Knowledge Economy. National Bureau of Asian Research (NBR) Special Report 15. Seattle, Washington: NBR, 2008. Disponível em: <<http://www.nbr.org/publications/element.aspx?id=244>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

KOELMAN, Kamiel J. An Exceptio Standardis: Do We Need an IP Exemption for Standards? *International Review of Intellectual Property and Competition Law (IIC)*, n. 7, pp. 823-843, 2006.

KORS, Jorge. *Los Secretos Industriales y el Know-How*. Buenos Aires: La Ley, 2007.

KRUGMAN, Paul R., OBSTFELD, Maurice. *International Economics: Theory and Policy*. 3 ed. New York: HaperCollins Publishers, 1994.

LADAS, Stéphane P. *La Protection Internationale de la Propriété Industrielle*. Paris: E. de Boëard, 1933.

LADAS, Stephen P. Exclusive Territorial Licenses Under Parallel Patents. *International Review of Intellectual Property and Competition Law (IIC)*, Vol. 3, n. 1-4, pp. 335-356, 1972.

LADAS, Stephen P. *The International Protection of Literary and Artistic Property*. New York: The Macmillan Company, 1938.

LAFER, Celso. *A OMC e a regulamentação do comércio internacional: uma visão brasileira*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

LAGO GIL, Rita. *Las marcas colectivas y las marcas de garantía*. 2. ed. Navarra: Civitas, 2006.

LANDES, William M.; POSNER, Richard A. *La estructura económica del derecho de propiedad intelectual e industrial*. Madrid:Fundación Cultural del Notoriado, 2006. 575 p.

LANDES, William M.; POSNER, Richard A. *The Economic Structure of Intellectual Property Law*. Cambridge, MA.: The Belknap Press of Harvard University Press, 2003. 442 p.

LAYNE-FARRAR, Anne. *Non-Discriminatory Pricing: What is Different (and What is Not) about IP Licensing in Standard Setting*. June 29, 2009. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1427924>>. Acesso em: 20 jan. 2010.

LEMLEY, Mark A. *Intellectual property rights and standard setting organizations*. UC Berkeley School of Law, Public Law and Legal Theory, Research Paper n. 84, 2002. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=310122>. Acesso em: 20 jan. 2009.

LÉVÈQUE, François. Quel est le prix raisonnable d'une licence obligatoire? Concurrences. *Revue des Droits de la Concurrence*, n. 1, Décembre 2004.

LEVÉQUÊ, François; MÉNIÈRE, Yann. *The economics of patents and copyright*. 2004. Disponível em: <<http://www.cerna.enspm.fr>>. Acesso em: 28 de março de 2006.

LÉVÈQUE, François; MÉNIÈRE, Yann. Technology standards, patents and antitrust. *Competition and Regulation in Network Industries*, n. 1, vol. 9, 2008, pp. 29-47.

LEWICKI, Bruno. A historicidade do Direito Autoral. In: ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva WACHOWICZ, Marcos. *Direito da Propriedade Intelectual: Estudos em homenagem a Pe. Bruno Jorge Hammes*. Curitiba: Juruá Editora, 2006, pp. 281-300.

LI, Xuan; CORREA, Carlos M. Towards a development approach on IP enforcement: conclusions and strategic recommendations. In: LI, Xuan; CORREA, Carlos M. *Intellectual Property Enforcement: International Perspectives*. Cheltenham, UK/Northampton, MA, US: Edward Elgar, 2009, pp. 297-212.

LIMA, Rodrigo Carvalho de Abreu. *Medidas Sanitárias e Fitossárias na OMC: neoprotecionismo ou defesa de objetos legítimos*. São Paulo: Aduaneiras, 2005.

LIOTARD, Isabelle. *Intellectual Property Tools, Standards and Market Positioning*. DIME Working Papers on Intellectual Property Rights. March 2006. Disponível em: <http://ipr.dime-eu.org/ipr_publications>. Acesso em: 19 mar. 2010.

LIPSZYC, Delia. *Derecho de autor y derechos conexos*. Buenos Aires/Paris/Bogotá: Zavalia/UNESCO/CERLALC, 1993.

LIST, Georg Friedrich. *Sistema Nacional de Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, pp. 3-290.

LIU, Kung-Chung. Rationalising the Regime of Compulsory Licensing by the Essential Facilities Doctrine. *International Review of Intellectual Property and Competition Law (IIC)*, Vol. 39, n. 7, p. 755-882, 2008.

LOCKE, John. *Ensaio acerca do entendimento humano*. Segundo tratado sobre o governo. 5. ed. São Paulo; Nova Cultural, 1991.

LUPI, André Lipp Pinto Basto. *Proteção Jurídica do Software: Eficácia e Adequação*. Porto Alegre: Síntese, 1998.

MACHLUP, Fritz; PENROSE, Edith. The Patent Controversy in the Nineteenth Century. *The Journal of Economic History*. Vol. 10, n. 1, pp. 1-29, Maio 1950.

MARCONINI, Mário. *Acordos Regionais e o Comércio Internacional: Normativa Internacional e Interesse Brasileiro*. São Paulo: Aduaneiras, 2003.

MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos o Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais*. 4 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

MARTIN ARESTI, Pilar. *La licencia contractual de patente*. Navarra: Aranzadi Editorial, 1997.

MARTIN, John. Intellectual Property Rights and Competition Law - Making Them Co-exist. In: HWANG, Tzong-Leh; CHEN, Chiyuan (eds). *The Future Development of Competition Framework*. London: Kluwer Law International, 2004, pp. 109-129.

MARTÍNEZ MEDRANO, Gabriel; SOUCASSE, Gabriela M. *Las marcas de fábrica. La regulación del condominio sobre una marca de fábrica, industria o comercio en el*

derecho argentino. Buenos Aires: La Ley, 2002, 1094.

MASKUS, Keith E.; WILSON, John S.; OTSUKI, Tsunehiro. *Quantifying the Impact of Technical Barriers to Trade: A Framework for Analysis*. Washington, D.C.: The World Bank, December, 2000.

MASSON-MATTHEE, Mariëlle D. *The Codex Alimentarius Commission and Its Standards*. The Hague: T.M.C. Asser Press, 2007.

MATSUSHITA, Mitsuo; SCHOENBAUM, Thomas J.; MAVROIDIS, Petros C. *The World Trade Organization: Law, Practice, and Policy*. New York: Oxford University Press, 2006.

MAVROIDIS, Petros C.. No Outsourcing of Law? WTO Law as Practiced by WTO Courts.American Society of International Law. *The American Journal of International Law*, Vol. 102, n. 3, p. 421-474, July 2008. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/20456639>>. Acesso em: 20 jan. 2010.

MERGES, Robert P. Institutions for Intellectual Property Transactions: The Case of Patent Pools.In:DREYFUSS, Rochelle Cooper; ZINNEMAN, Diane Leenher; FIRST, Harry (eds.). *Expanding the Boundaries of Intellectual Property: Innovation Policy for the Knowledge Society*. New York: Oxford University Press, 2004, pp. 123-166.

MIGUEL ASEÑSIÓ, Pedro A. de. *Contratos Internacionales sobre Propiedad Industrial*. 2. ed. Madrid: Civitas Ediciones, 2000.

MIRANDA, Pontes de. *Tratado de Direito Internacional Privado*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1983, tomo 16.

MONCAYO VON HASE, Andres. The Application and Interpretation of the Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights.In:CORREA, Carlos M.; YUSUF, Abdulqawi A. *Intellectual Property and International Trade: The TRIPS Agreement*. 4 ed. The Hague: Kluwer Law International, 2008, pp. 83-124.

MONTEIRO, Luís Pinto. *A recusa em licenciar direitos de propriedade intelectual no direito da concorrência*. Coimbra; Almedina, 2010.

MORRISON, Jason; ROHT-ARRIAZA, Naomi.The Emerging Role of Private Social and Environmental International Standards in Economic Globalization. *International Environmental Law Committee Newsletter*, vol. 1, n. 3, pp. 10-35, Winter/Spring 2006.

MUÑOZ TELLEZ, Viviana. The changing global governance of intellectual property enforcement: a new challenge for developing countries.In:LI, Xuan; CORREA, Carlos M. *Intellectual Property Enforcement: International Perspectives*. Cheltenham, UK/Northampton, MA, US: Edward Elgar, 2009, pp. 3-13.

MURRAY, James M. Empreendedores e empreendedorismo na Europa Medieval. In: LANDES, David S.; MOKYR, Joel; BAUMOL, William J. *A origem das corporações: uma visão histórica do empreendedorismo da mesopotâmia aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, pp. 101-122.

NAGAOKA, Sadao. Policy Issues in Efficient Collaboration Through a Patent Pool. In: HWANG, Tzong-Leh; CHEN, Chiyuan (eds). *The Future Development of Competition Framework*. London: Kluwer Law International, 2004, pp. 147-154.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL. International Standards, Conformity Assessment, and U.S. Trade Policy Project Committee. *Standards, Conformity Assessment, and Trade: Into the 21st Century*. Washington, D.C.: National Academies Press, 1995.

NELSON, Richard R. *As fontes do crescimento econômico*. Campinas: Editora Unicamp, 2006.

NIMMER, Raymond T. *Technical Standards Setting Organizations & Competition: A Case for Deference to Markets. Critical Legal Issues. Working Paper Series n. 155*. Washington Legal Foundation, January, 2008.

NORTH, Douglass G. *Instituciones, cambio institucional y desempeño económico*. México: Fondo de Cultura Económica, 2001.

NUNES, Rizzato. *Curso de Direito do Consumidor*. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

NUSDEO, Fábio. *Fudamentos para uma Codificação do Direito Econômico*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1995.

OLIVEIRA, Gesner; RODAS, João Grandino. *Direito e Economia da Concorrência*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

OLIVEIRA, Silvia Menicucci de. Barreiras não tarifárias no comércio internacional e direito ao desenvolvimento. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. Trade Directorate Trade Committee. Working Party of the Trade Committee. TD/TC/WP(98)36/FINAL. Regulatory Reform and International Standardisation. 29 Janeiro 1999. Disponível em: <<http://www.oecd.org>>. Acesso em: 20 jan. 2009.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL. *Regulamento de Execução do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes* (texto em vigor a partir de 1 de Julho de 2011). Disponível em: <http://www.wipo.int/export/sites/www/pct/pt/texts/pdf/pct_regs.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA PROPIEDAD INTELECTUAL. Comité Permanente Sobre El Derecho De Patentes. SCP/13/2. Normas Técnicas y Patentes. Documento preparado por la Secretaría. Decimotercera sesión. Ginebra, 23 a 27 de marzo de 2009. Genebra: OMPI, 18 de febrero de 2009. Disponível em: <<http://www.wipo.int>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA PROPIEDAD INTELECTUAL. *Convenio de Berna para la protección de las Obras Literarias y Artísticas*, del 9 de septiembre de 1886, completado en Paris el 4 de mayo de 1896, revisado en Berlin el 13 de noviembre de 1908, completado en Berna el 20 de marzo de 1914 y revisado en Roma el 2 de junio

de 1928, en Bruselas el 26 de junio de 1948, en Estocolmo el 14 de julio de 1967 en Paris el 24 de julio de 1971 y enmendado el 28 de septiembre de 1979. Disponible em: <http://www.wipo.int/treaties/es/ip/berne/trtdocs_wo001.html>. Acesso em 10 mar. 2010.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA PROPIEDAD INTELECTUAL. *Convenio de Paris para la Protección de la Propiedad Industrial*, del 20 de marzo de 1883, revisado en Bruselas el 14 de diciembre de 1900, en Washington el 2 de junio de 1911, en La Haya el 6 de noviembre de 1925, en Londres el 2 de junio de 1934, en Lisboa el 31 de octubre de 1958, en Estocolmo el 14 de julio de 1967 y enmendado el 28 de septiembre de 1979. Disponible em: <http://www.wipo.int/treaties/es/ip/paris/trtdocs_wo020.html>. Acesso em: 10 jan. 2010.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA PROPIEDAD INTELECTUAL. Guia de Licencias para los paises en desarrollo: Guia sobre los aspectos jurídicos de la negociación y la preparación de licencias de propiedad industrial y de contratos de transferência de tecnologia adecuados a los países em desarrollo. Genebra: OMPI, 1977.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA PROPIEDAD INTELECTUAL. *Tratado de Cooperación en materia de Patentes (PCT)*, elaborado en Washington el 19 de junio de 1970, enmendado el 28 de septiembre de 1979, modificado el 3 de febrero de 1984 y el 3 de octubre de 2001. Disponible em: <http://www.wipo.int/export/sites/www/pct/es/texts/pdf/pct.pdf> Acesso em 10 out. 2010

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/I/Rev.10*. Nota de la Secretaría: Decisiones y recomendaciones adoptadas por el Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio de la OMC desde el 1º de enero de 1995. Revisión. 9 de junio de 2011. Disponible em: <<http://www.wto.org>>. Acesso em: 10 nov. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/9*. Segundo examen trienal del funcionamiento y aplicación del Acuerdo sobre Obstáculos Técnicos al Comercio. 13 de noviembre de 2000. Disponible em: <<http://www.wto.org>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/W/174/Rev.1*. Comunicación del Canadá: Etiquetado y prescripciones del Acuerdo sobre Obstáculos Técnicos al Comercio (OTC): marco para debates informales estructurados. 31 de mayo de 2002. Disponible em: <<http://www.wto.org>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/W/251*. Comunicación de la República Popular China: cuestiones relativas a los derechos de propriedade intelectual en el ámbito de la normalización. 25 de mayo de 2005. Disponible em: <<http://www.wto.org>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/W/251/Add.1*. Addendum. Comunicación de la República Popular China: Cuestiones relativas a los derechos de propiedad intelectual (DPI) en el ámbito de la normalización. 9 de noviembre de 2006. Disponible em: <<http://www.wto.org>>.

Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO . Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/W/290*. Utilización de expresiones tradicionales o menciones complementarias de calidad aplicables a vinos (CE- Reglamentos n° 753/02 y 316/04). 26 de junio de 2008. Genebra: OMC, 2008. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/W/298*. Comunicación de Colombia: Preocupaciones comerciales específicas en relación con el acceso de los alimentos al mercado de la Unión Europea. 4 de noviembre de 2008. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/W/31*. Proyecto de acta de la reunión celebrada el 28 de junio de 1996. 7 de agosto de 1996. Genebra: OMC, 1996. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/M/32*. Acta de la reunión celebrada el 23 de marzo de 2004. 19 de abril de 2004. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/W/320*. Comunicación de Israel: Quinto examen trienal del funcionamiento y aplicación del Acuerdo de Obstáculos Técnicos al Comercio. 20 de julio de 2009. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/M/35*. Nota de la Secretaría: Acta de la reunión celebrada los días 22 y 23 de marzo de 2005. 24 de mayo de 2005. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/M/38*. Nota de la Secretaría: Acta de la reunión celebrada los días 15 y 17 de marzo de 2006. 23 de mayo de 2006. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/M/39*. Nota de la Secretaría: Acta de la reunión celebrada los días 7 a 9 de junio de 2006. 31 de julio de 2006. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/M/45*. Nota de la Secretaría: Acta de la reunión celebrada los días 1º y 2 de julio de 2003. 9 de septiembre de 2008. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. *G/TBT/M/49*. Acta de la reunión celebrada los días 5 y 6 de noviembre de

2009. 22 de diciembre de 2009. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Comité de Obstáculos Técnicos al Comercio. G/TBT/M/53. Nota de la Secretaría: Acta de la reunión celebrada los días 24 y 25 de marzo de 2011. 26 de mayo de 2011. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 set. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. Conferencia Ministerial. WT/MIN(01)/DEC/2. Declaración Relativa al Acuerdo Sobre los ADPIC e La Salud Pública, adoptada el 14 de noviembre de 2001. Doha, 14 de noviembre de 2001. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. WT/DS174/R. Informe del Grupo Especial: Comunidades Europeas - Protección de las marcas de fábrica o de comercio y las indicaciones geográficas en el caso de los productos agrícolas y los productos alimenticios. Reclamación de los Estados Unidos 15 de marzo de 2005. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 out. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. WT/DS18/AB/R. Informe del Órgano de Apelación. Australia - medidas que afectan a la importación de salmón. 20 de octubre de 1998. Genebra: WTO, 1998. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. WT/DS2/R. Estados Unidos - Pautas para la gasolina reformulada y convencional: Informe del Grupo. 29 de enero de 1996. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. WT/DS204/R. Informe del Grupo Especial. México - Medidas que afectan a los servicios de telecomunicaciones. 2 de abril de 2004. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. WT/DS231/AB/R. Informe del Órgano de Apelación: Comunidades Europeas – Denominación Comercial de Sardinas. 26 de septiembre de 2002. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. WT/DS290/R. Informe del Grupo Especial: Comunidades Europeas - Protección de las marcas de fábrica o de comercio y las indicaciones geográficas en el caso de los productos agrícolas y los productos alimenticios. Reclamación de Australia. 15 de marzo de 2005. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 out. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. WT/DS384/R. WT/DS386/R. Informes del Grupo Especial: Estados Unidos - Determinadas prescripciones en materia de etiquetado indicativo del país de origen (EPO). 18 de noviembre de 2011. Disponible em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 dez. 2011.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL COMERCIO. WT/DS406/R. Informe del Grupo Especial: Estados Unidos - Medidas que afectan a la producción y venta de cigarrillos de

clavo de olor. 2 de septiembre de 2011. Disponível em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 out. 2011.

PAMBOUKIS, Charalambos P. Droit International Privé Holistique: Droit Uniforme et Droit International Privé. In: ACADÉMIE DE DROIT INTERNATIONAL DE LA HAGUE. *Recueil des Cours: Collected Courses of The Hague Academy of International Law* 2007. Leiden / Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2008, tome 330, pp. 31-50.

PELLETIER, Michel; VIDAL-NAQUET, Edmond. *La Convention d'Union pour la protection de la propriété industrielle du 20 mars 1883 et les conférences de révision postérieures*. Paris: Larose, 1902.

PENNEAU, Anne. *Règles de l'art et normes techniques*. Paris: LGDJ, 1989.

PÉREZ MIRANDA, Rafael J. *Derecho de la propiedad industrial y derecho de la competencia*. México: Porrúa, 2002.

PETERSMANN, Ernst-Ulrich. WTO Negotiators and Academics Analyse the Doha Development Round of the WTO: Overview and Summary of the Book. In: PETERSMANN, Ernst-Ulrich; HARRISON, James. *Reforminh the World Trading System: Legitimacy, Efficiency, and Democratic Governance*. New York: Oxford University Press, 2005, pp. 3-36.

PIMENTEL, Luiz Otávio. *Direito Industrial: as funções do Direito de Patentes*. Porto Alegre: Síntese, 1999.

PIMENTEL, Luiz Otávio. Propriedade intelectual e desenvolvimento. In: CARVALHO, Patrícia Luciane de. (Org.). *Propriedade intelectual: estudos em homenagem à professora Marsiléa Basso*. Curitiba: Juruá, 2005, pp. 41-60.

PIMENTEL, Luiz Otávio. Direito de propriedade intelectual e desenvolvimento. In: BARRAL, Welber (org.). *Direito e desenvolvimento*. São Paulo: Singular, 2005, pp. 289-290.

PIMENTEL, Luiz Otávio; CAVALCANTE, Milene Dantas. Meta 11: A proteção jurídica dos programas de computador. In: CORAL, Eliza et al. *PLATIC: Arranjo produtivo catarinense. Tecnologia da Informação e comunicação*. Florianópolis: FIESC/ IEL SC, 2007, pp. 291-323.

PLAISANT, Marcel. *Traité de droit conventionnel international concernant la propriété industrielle*. Paris: Recueil Sirey, 1949.

POLLAUD-DULIAN, Frédéric. *Le Droit D'Auteur*. Paris: Economica, 2005.

PORTER, Roger B.; SAUVÉ, Pierre; SUBRAMANIAN, Arvind ZAMPETTI, Americo Bevilgia (Eds.). *Efficiency, Equity and Legitimacy: The Multilateral Trading System and the Millennium*. Washington, DC: Brookings Institution Press, 2001.

PRAZERES, Tatiana Lacerda. *Comércio Internacional e Protecionismo*. São Paulo: Aduaneiras, 2003.

PRAZERES, Tatiana. Protecionismo e barreiras técnicas na OMC. In: BARRAL, Welber (org.). *O Brasil e o protecionismo*. São Paulo: Aduaneiros, 2002, pp. 61-88.

RATTNER, Henrique. *Tecnologia e sociedade*. São Paulo: Brasiliense, 1980.

REICHMAN, Jerome H. The TRIPS Agreement Comes of Age: Conflict or Cooperation in the Post-Transitional Phase? In: COTTIER, Thomas; MAVROIDIS, Petros C. (eds). *Intellectual Property: Trade, Competition, and Sustainable Development*. United States: The University of Michigan Press, 2003, pp.115-132.

REICHMAN, Jerome H. Universal Minimum Standards of Intellectual Property Protection under the TRIPS Component of the WTO Agreement. In: CORREA, Carlos M.; YUSUF, Abdulqawi A. *Intellectual Property and International Trade: The TRIPS Agreement*. 3 ed. The Hague: Kluwer Law International, 2008, pp. 23-63.

RITTER, Cyri'. Refusal to Deal and "Essential Facilities": Does Intellectual Property require Special Defence Compared to Tangible Property? *World Competition*, September 2005.

ROFFE, Pedro. *América Latina y la Nueva Arquitectura Internacional de la Propiedad Intelectual*. Buenos Aires: La Ley, 2007.

ROFFE, Pedro. Control of Anti-Competitive Practices in Contractual Licenses under TRIPS Agreement. In: CORREA, Carlo M.; YUSUF, Abdulqawi A. (Eds.). *Intellectual Property and International Trade: the TRIPS Agreement*. 5. ed. The Hague: Kluwer Law International, 2008, pp. 293-329.

ROFFE, Pedro; SPENNEMANN, Christoph. Control of Anti-competitive Practices in Contractual Licenses under the TRIPS Agreement. In: CORREA, Carlos M.; YUSUF, Abdulqawi A. *Intellectual Property and International Trade: The TRIPS Agreement*. 5 ed. The Hague: Kluwer Law International, 2008, pp. 293-329.

ROSENBERG, Bárbara. Patentes de Medicamentos e Comércio Internacional: Os Parâmetros do TRIPs e do Direito Concorrencial para a Outorga de Licenças Compulsórias. 2004. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.

ROSENBERG, Bárbara. Patentes de Medicamentos e Comércio Internacional: Os Parâmetros do TRIPs e do Direito Concorrencial para a Outorga de Licenças Compulsórias. 2004. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.

ROUBIER, Paul. *Le Droit de la Propriété Industrielle*. Paris; Éditions du Recueil Sirey, 1954.

SAIZ GARCÍA, Concepción. *Objecto y sujeto del derecho de autor*. Valencia: Tirant lo Banch, 2000.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Analise jurídica do poder econômico nos mercados: uma perspectiva estrutural*. São Paulo: 1996. 260 p.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Direito concorrencial: as condutas*. São Paulo: Malheiros Ed., 2003.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Direito concorrencial: as estruturas*. São Paulo: Malheiros Ed., 1998.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Regulação e concorrência: estudos e pareceres*. São Paulo: Malheiros Ed., 2002.

SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro. *Direito da Concorrência e obrigação de contratar*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SAMUELSON, Pamela. Questioning Copyrights in Standards. *Intellectual Property Law Review*. St. Paul, Thomson West, pp. 445-476, 2007.

SANDERS, Anselm Kamperman. Essential Facilities and Appropriate Remuneration of Achievements. In: HEALTH, Christopher; SANDERS, Anselm Kamperman (Eds.). *New Frontiers of Intellectual Property Law. IIC Studies. Studies in Industrial Property and Copyright Law*. Oxford; Portland, Oregon: Hart Publishing, 2005, pp. 257-264.

SANDERS, Anselm Kamperman. Future solutions for protecting geographical indications worldwide. In: HEALTH, Christopher; SANDERS, Anselm Kamperman (Eds.). *New Frontiers of Intellectual Property Law. IIC Studies. Studies in Industrial Property and Copyright Law*. Oxford; Portland, Oregon: Hart Publishing, 2005, pp. 133-145.

SANDERS, Anselm Kamperman. Standards Setting in the ICT Industry? IP or Competition Law? A Comparative Perspective. In: TEIXEIRA, Glória; CARVALHO, Ana Sofia (Coord.). *Os 10 Anos de Investigação do CIJE Estudos Jurídico-Económicos*. Coimbra: Almedina, 2010, pp. 1-18.

SAY, Jean-Baptiste. *Tratado de Economia Política* (Tradução de Balthazar Barbosa Filho). São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SCHIFF, Aaron; AOKI, Reiko. *Differentiated Standards and Patent Pools*. September 14, 2007. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1004427>>. Acesso em: 20 fev. 2010.

SCHMIDT-SZALEWSKI, Joanna; PIERRE, Jean-Luc. *Droit de la Propriété Industrielle*. Paris: Lexis Nexis, 2007.

SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

SCHUMPETER, Joseph A. *Teoria do Desenvolvimento Econômico*. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

SCOTT, Joanne. *The WTO Agreement on Sanitary and Phytosanitary Measures: a commentary*. New York: Oxford University Press, 2007, pp. 139-179.

SERENS, Manuel Couceiro Nogueira. *A Monopolização da concorrência e a (re-*

)emergência da tutela da marca. Coimbra: Almedina, 2007.

SHAPIRO, Carl. Navigating the Patent Thicket: Cross Licenses, Patent Pools, and Standard-Setting. In: JAFFE, Adam; LERNER, Joshua; STERN, Scott (eds.) *Innovation Policy and the Economy*. MIT Press, 2001, vol. 1. Disponível em: <<http://haas.berkeley.edu/~shapiro/thicket.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

SHAPIRO, Carl. Setting Compatibility Standards: Cooperation or Collusion? In: DREYFUSS, Rochelle Cooper; ZINNEMAN, Diane Leenher; FIRST, Harry (eds.). *Expanding the Boundaries of Intellectual Property: Innovation Policy for the Knowledge Society*. New York: Oxford University Press, 2004, pp. 81-102.

SILVA, Irinei da. *História dos Pesos e Medidas*. São Carlos: EdUFSCar, 2004.

SILVA, Valéria Guimarães de Lima. *Direito antitruste: aspectos internacionais*. Curitiba: Juruá, 2006, pp. 25-76.

SILVEIRA, Newton. *A propriedade intelectual e a nova lei de propriedade industrial: Lei n. 9.279, de 14.5.1996*. São Paulo: Saraiva, 1996.

SILVEIRA, Newton. *A propriedade intelectual e as novas leis autorais: propriedade industrial, direito de autor, software, cultivares*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

SILVEIRA, Newton. *Direito de Autor no Desenho Industrial*. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

SILVEIRA, Newton. *Propriedade intelectual*. 4. ed. Barueri/ SP: Manole, 2011.

SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações: Uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. São Paulo: Madras, 2009.

SOARES, Guido Fernando Silva. O tratamento da propriedade intelectual no sistema da Organização Mundial do Comércio: uma descrição geral do acordo TRIPS. In: CASELLA, Paulo Borba; MERCADANTE, Araminta de Azevedo (coords.). *Guerra comercial ou integração mundial pelo comércio? A OMC e o Brasil*. São Paulo: LTr, 1998. pp. 660-689.

SOARES, Guido. As regras do comércio internacional e seu confronto com as normas internacionais de proteção ambiental. In: AMARAL JÚNIOR, Alberto do (coord.). *OMC e o comércio internacional*. São Paulo: Aduaneiras, 2002, pp. 205-248.

SOARES, José Carlos Tinoco. *Tratado da propriedade industrial: patentes e seus sucedâneos*. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1998.

SPRINGUT, Micah; SCHLAIKER, Stephen; CHEN, David. *China's Program for Science and Technology Modernization: Implications for American Competitiveness*. Prepared for The US-China Economic and Security Review Commission. January 2011. Disponível em: <http://www.uscc.gov/researchpapers/2011/USCC_REPORT_China's_Program_forScience_and_Technology_Modernization.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2011.

STANDARDS AND TRADE DEVELOPMENT FACILITY. Disponível em: <<http://www.standardsfacility.org/en/index.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2011.

STIGLITZ, Joseph E. *Globalização: como dar certo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

STIGLITZ, Joseph. El conocimiento como un bien público mundial. In: KAUL, I et al (Eds.). *Bienes públicos mundiales: la cooperación internacional en el siglo XXII*. México: Oxford University Press, 1999, pp. 328-345.

STICLITZ, Joseph; CHARLTON, Andrew. *Pour un commerce mondial plus juste: comment le commerce peut promouvoir le développement*. Paris: Fayard, 2005. 506 p.

STOLL, Peter-Tobias; BUSCHE, Jan; AREND, Katrin (eds). *WTO - Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights*. Leiden / Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2009, pp. 75-676.

SULLIVAN, Lawrence Anthony; GRIMES, Warren S. Antitrust and Intellectual Property. In: SULLIVAN, Lawrence Anthony; GRIMES, Warren S. *The Law of Antitrust: An Integrated Handbook*. USA: West Group, 2000. p. 799-886.

SUTTMAYER, Richard P.; YAO, Xiangkui; TAN, Alex Zixiang. *Standards of Power? Technology, Institutions, and Politics in the Development of China's National Standards Strategy*. Seattle: The National Bureau of Asian Research, 2006.

TARRÉS VIVES, Marc. *Normas Técnicas y Ordenamiento Jurídico*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2003.

TEECE, David J.; SHERRY, Edward F. Standards Setting and Antitrust. In: TEECE, David J. *The Transfer and Licensing of Know-How and Intellectual Property: Understanding the Multinational Enterprise in the Modern World*. London: World Scientific Publishing, 2008. pp. 165-246.

TEECE, David J.; SHERRY, Edward. Standards Setting and Antitrust. *Minnesota Law Review*, vol. 87, 1911, 2003.

TELECKI, Nicole. The role of Special 301 in the Development of International Protection of Intellectual Property Rights After the Uruguay Round. *Boston University International Law Journal*, vol. 14, n. 1, pp. 187-222, Spring 1996.

THORSTENSEN, Vera. OMC – Organização Mundial do Comércio: as regras do comércio internacional e a nova rodada de negociações multilaterais. 2. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2003.

TREBILCOCK, Michael J; HOWSE, Robert. *The regulation of International Trade*. 2. ed. London / New York: Routledge, 2001.

ULLRICH, Hans. Expansionist intellectual property protection and reductionist competition rules: A TRIPS perspective. In: MASKUS, Keith E.; REICHMAN, Jerome H. (eds.). *International Public good and transfer of technology under a globalized*

intellectual property regime. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, pp. 726-757.

UNCTAD; ICTSD. *Resource Book on TRIPS and Development.* New York: Cambridge University Press, 2005.

UNIÃO EUROPÉIA. Versão Consolidada do Tratado Sobre o Funcionamento da União Europeia. União Européia: Jornal Oficial da União Europeia, 30.3.2010. Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/>>. Acesso em 10 jan. 2011.

UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT; INTERNATIONAL CENTRE FOR TRADE AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT. *Resource Book on TRIPS and Development.* New York: Cambridge University Press, 2005.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). *Making Global Trade Work for People.* UK / USA: UNDP, 2003.

UNITED NATIONS INDUSTRIAL DEVELOPMENT ORGANIZATION. *Industrial Development Report 2005.* Capability building for catching-up: Historical, empirical and policy dimensions. Vienna: UNIDO, 2005. Disponível em: <<http://www.unido.org>> Acesso em: 12 abr. 2010.

UNITED NATIONS. Economic and Social Council. Economic Commission for Europe. Committee on Trade. UN/CEFACT Intellectual Property Rights Policy. ECE/TRADE/CEFACT/2006/11. 17 May 2006. Disponível em: http://www.unece.org/fileadmin/DAM/cefact/cf_plenary/plenary06/trd_cf_06_11e.pdf

UNITED STATES. *The Clean Air Act.* United States Code, Title 42, Chapter 85. Disponível em: <<http://www.law.cornell.edu/uscode/text/42/chapter-85/subchapter-III>>. Acesso em 10 set. 2011.

UNITED STATES CONGRESS. Office of Technology Assessment. *Global Standards: Building Blocks for the Future.* Washington, D.C.: U.S. Government Printing Office, March, 1992.

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE; FEDERAL TRADE COMMISSION. *Antitrust Guidelines for Collaborations Among Competitors.* US: DOJ-FTC, 2000. Disponível em: <<http://www.justice.gov>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE; FEDERAL TRADE COMMISSION. *Antitrust guidelines for the licensing of intellectual property.* US: DOJ/FTC, 1995. Disponível em: <<http://www.justice.gov/atr/public/guidelines/0558.htm>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE; FEDERAL TRADE COMMISSION. *Antitrust Enforcement and Intellectual Property Rights: Promoting Innovation and Competition.* United States: BiblioBazaar, April, 2007, pp. 33-85.

UNITED STATES HOUSE OF REPRESENTATIVES. China, Europe, and the use of

standards as trade barriers: How should The U.S. respond? Hearing Subcommittee on Environment, Technology, and Standards, Committee on Science: One Hundred Ninth Congress. First session. May 11, 2005. Serial n. 109-13. Disponível em: <http://commdocs.house.gov/committees/science/hsy20998.000/hsy20998_0.htm>. Acesso em 10 jan. 2010.

UNITED STATES INTERNATIONAL TRADE COMMISSION. *China: Effects of Intellectual Property Infringement and Indigenous Innovation Policies on the U.S. Economy*. USITC Publication 4226. Investigation nº 332-519. Washington, DC: USITC, May 2011. Disponível em: <www.usitc.gov/publications/332/pub4226.pdf>. Acesso em 10 jul. 2011.

UNITED STATES NUCLEAR REGULATORY COMMISSION. Office of the General Counsel. *Atomic Energy Act of 1954*. Nuclear Regulatory Legislation. 111th Congress; 2nd Session. NUREG-0980, Vol. 1, n. 9, Jan. 2011. Disponível em: <www.nrc.gov/>. Acesso em: 10 out. 2011.

UNITED STATES OF AMERICA. *The United States Constitution*. Adopted on September 17, 1787. US: US House, 2004. Disponível em: <<http://www.house.gov/house/Constitution/Constitution.html>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

UNITED STATES SUPREME COURT. *Patterson v. State of Kentucky*, 97 U.S. 501. 1878. Disponível em: <<http://supreme.justia.com/us/97/501/case.html>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

UNITED STATES TRADE REPRESENTATIVE. *2011 Report to Congress On China's WTO Compliance*. December 2011. Disponível em: <http://www.ustr.gov/webfm_send/3189>. Acesso em: 20 dez. 2011.

UNITED STATES. *United States Code*. Disponível em: <<http://uscode.house.gov>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

UZCÁTEGUI ANGULO, Astrid Coromoto. *As Marcas de Certificação*. 2006. Tese (Doutorado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, Florianópolis, 2006.

VÁZQUEZ LÉPINETTE, Tomás. *La cotitularidad de los bienes inmateriales*. Valencia: Tirant lo Blanch, 1996.

VERBRUGGEN, Johan; LŐRINCZ, Anna. Patents and Technical Standards. *IIC - International Review of Industrial Property and Copyright Law*, n. 125, 2002, pp. 127-154

VILLALBA, Carlos A.; LIPSZYC, Delia. *El derecho de autor en la Argentina*. Buenos Aires: La Ley, 2001.

VIVANT, Michel. *Le droit des brevets*. Paris: Dalloz, 1997, pp. 19-39.

VIVAS-EUGUI, David. *Addressing the Interface between Patents and Technical Standards in International Trade Discussions*. UNCTAD - ICTSD Project on IPRs and

Sustainable Development. Policy brief Number 3. Genebra: UNCTAD / ICTSD, 2009. Disponível em: <http://www.unctad.org/en/docs/iprs_pb20093_en.pdf>. Acesso em 10 fev. 2011.

WACHOWICZ, Marcos. (Org.) *Propriedade Intelectual e Internet*. Curitiba: Juruá, 2002.

WACHOWICZ, Marcos. A proteção dos direitos intelectuais do software e seus limites temporais: conflitos e interesses. In: GRAU-KUNTZ, Karin; BARBOSA, Denis Borges. *Ensaio sobre o Direito Imaterial: Estudos dedicados a Newton Silveira*. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2009. pp. 121-142.

WACHOWICZ, Marcos. *Propriedade Intelectual do Software e Revolução da Tecnologia da Informação*. Curitiba: Editora Juruá, 2004.

WAIDE, Paul; BERNASCONI-OSTERWALDER, Nathalie. *Standards, Labelling and Certification*. Background Paper. International Institute for Sustainable Development – IISD. Trade and Climate Change Seminar, Copenhagen, Denmark, June 18–20, 2008. Canada: IISD, 2008. Disponível em: <http://www.iisd.org/pdf/2008/cph_trade_climate_standards.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2010.

WILLINGMYRE, George T. *Current Topics in IPR Protection in the Context of Global Standard Setting Processes*. Disponível em: <http://www.wipo.int/sme/en/documents/ip_standards2.htm>. Acesso em 22 out. 2010.

WILLINGMYRE, George T. *Evolution of the ANSI Patent Policy*. Disponível em: <<http://www.gtwassociates.com/answers/EvolutionANSIPolicy.html>>. Acesso em 20 mar. 2011.

WILLINGMYRE, George T. *Intellectual property rights as a factor in the development of standards*. January, 1998. Disponível em: <<http://www.gtwassociates.com/answers/micros66a.html>>. Acesso em: 19 jan. 2010.

WILSON, John S.; OTSUKI, Tsunehiro. *Standards and Technical Regulations and Firms in Developing Countries: New Evidence from A World Bank Technical Barriers to Trade Survey*. (Preliminary Draft) Washington, D.C.: The World Bank, June, 2004.

WINSECK, Dwayne Roy; PIKE, Robert M. *Communication and empire: media, markets, and globalization, 1860-1930*. Durham, NC: Duke University Press, 2007.

WINTER, L. Alan. Coherence and the WTO. *Oxford Review of Economic Policy*, Vol. 23, n. 3 p. 461-480, November 3, 2007.

WOLFRUM, Rüdiger; STOLL, Peter-Tobias; SEIBERT-FOHR, Anja (Eds.). *WTO-Technical Barriers and SPS Measures*. Netherlands: Koninklijke Brill NV, 2007.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. *World Intellectual Property Indicators 2011*. Genebra: WIPO, 2011. Disponível em: <<http://www.wipo.int/ipstats/en/statistics/patents/>>. Acesso em 10 out. 2011.

WORLD TRADE ORGANIZATION. Principles of the trading system. Disponível em: <http://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/tif_e/fact2_e.htm>. Acesso em: 10 ago. 2011.

WORLD TRADE ORGANIZATION. *World Trade Report 2005: Exploring the links between trade, standards and the WTO*. Geneva: WTO, 2005. Disponível em: <<http://www.wto.org>>. Acesso em: 10 jan. 2009.

WORLD TRADE ORGANIZATION. *WT/DS48/AB/R. WT/DS26/AB/R. Report of the Appellate Body: EC Measures concerning meat and meat products (hormones)*. 16 January 1998. Disponível em: <<http://www.wto.org>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

YANG, Guifang; MASKUS, Keith E. *Intellectual Property Rights, Licensing, and Innovation*. Policy Research Working Paper n. 2973. The World Bank, Development Research Group Trade, February 2003.

YATES, JoAnne; MURPHY, Craig N. *The Formation of the ISO*. Business and Economic History, vol. 4, 2006. Disponível em: <<http://www.h-net.org/~business/bhcweb/publications/BEHonline/2006/yatesandmurphy.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2011.

YUSUF, Abdulqawi A. TRIPS: Background, Principles and General Provisions. In: CORREA, Carlos M.; YUSUF, Abdulqawi A. *Intellectual Property and International Trade: The TRIPS Agreement*. 2. ed. The Hague: Kluwer Law International, 2008. pp. 3-21.

ZHAN, Ying; ZHU, Xuezhong. Intellectual Property Right Abuses in the Patent Licensing of Technology Standards from Developed Countries to Developing Countries: A study of Some Typical Cases from China. *The Journal of World Intellectual Property*, Vol. 10, n. 3/4, pp. 187-200, 2007.

ZIBETTI, F. W. : BRUCH, Kelly Lissandra. The intellectual property and the innovation law in Brazil: Inventions to innovate? In: *European Conference on Entrepreneurship and Innovation - ECEI*. Paris, 2006. Dublin: ECEI, 2006.

ZIBETTI, Fabiola Wüst. Propriedade intelectual e estandardização no âmbito do comércio. In: BARRAL, Welber; PIMENTEL, Luiz Otávio. *Propriedade Intelectual e Desenvolvimento*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007, pp.173-202.

ZIBETTI, Fabiola Wüst. A relação entre propriedade intelectual e normalização técnica no cenário do comércio internacional. *Pontes*, v. 5, pp. 9-10, 2009.

ZIBETTI, Fabiola Wüst. A titularidade de direitos de propriedade intelectual. In: Luiz Otávio Pimentel. (Org.). *Série PLATIC - A proteção jurídica da propriedade intelectual de software: noções básicas e temas relacionados*. Florianópolis: FIESC/ IELSC, 2008.

ZIBETTI, Fabiola Wust. Propiedad Intelectual: Derecho e Economia na era do conocimiento. Anales 35 JAIIO/ Simposio Argetino de Informática y Derecho SID. Mendonza: SADIO, 2006. pp. 32-42.

ZIBETTI, Fabíola Wüst. Comércio e meio ambiente: a propriedade intelectual como um fator para a adoção de normas técnicas internacionais. *Amicus Curiae*, Vol. 8, n. 8, 2011.

ZIBETTI, Fabíola Wüst; BRUCH, Kelly Lissandra. The tension inherent to the relationship between intellectual property rights and technical standards: alternatives to standardization organizations in the wine sector. In: *33 World Congress of Vine and Wine Proceedings. Tbilisi, 2010*. 33 World Congress of Vine and Wine. 8th General Assembly of the OIV. Tbilisi, 2010, vol. OR.III.

PÁGINAS ELETRÔNICAS

AMERICAN NATIONAL STANDARDS INSTITUTE. Disponível em: <<http://www.ansi.org/>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Disponível em: <<http://www.abnt.org.br/>>. Acesso em 10 jan. 2010.

ASOCIACIÓN MERCOSUR DE NORMALIZACIÓN. Disponível em: <<http://www.amn.org.br/br/>>. Acesso em 10 jan. 2011.

BRITISH STANDARDS INSTITUTION. About BSI Group. <<http://www.bsigroup.com/>>. Acesso em 10 ago. 2011.

CHINA ASSOCIATION FOR STANDARDIZATION. Disponível em: <<http://www.china-cas.org/english/index.htm>>. Acesso em 10 ago. 2011.

CODEX ALIMENTARIUS. Disponível em: <http://www.codexalimentarius.net/web/index_en.jsp>. Acesso em: 10 ago. 2011.

COMISSÃO PAN-AMERICANA DE NORMAS TÉCNICAS. Disponível em: <<http://www.copant.org/>>. Acesso em 10 ago. 2011.

EUROPEAN PATENT OFFICE. Disponível em: <<http://worldwide.espacenet.com/>>. Acesso em 10 ago. 2011.

FREE SOFTWARE FOUNDATION. Disponível em: <<http://www.fsf.org/about/>>. Acesso em: 20 jan. 2010.

INTERNATIONAL ELECTROTECHNICAL COMMISSION. IEC Patent Database. Disponível em: <http://www.iec.ch/members_experts/tools/patents/>. Acesso em: 22 out. 2011.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. Disponível em: <<http://www.iso.org/>>. Acesso em: 22 out. 2011.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO Patent

Database. Disponível em: <www.iso.org/patents>. Acesso em: 22 out. 2010.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION; INTERNATIONAL ELECTROTECHNICAL COMMISSION. ISO/IEC Information Centre. <<http://www.standardsinfo.net/info/inttrade.html>>. Acesso em 13 jan. 2011.

INTERNATIONAL TELECOMMUNICATIONS UNION. Disponível em: <<http://www.itu.int/en/ITU-T/ipr/Pages/default.aspx>>. Acesso em: 13 set. 2011.

INTERNATIONAL TELECOMMUNICATIONS UNION. ITU IPR. Disponível em: <<http://www.itu.int/en/ITU-T/ipr/Pages/default.aspx>>. Acesso em: 22 jul. 2011.

INTERNATIONAL TELECOMMUNICATIONS UNION. ITU Patent Database. Disponível em: <<http://www.itu.int/ipr/IPRSearch.aspx?iprtype=PS>>. Acesso em: 22 out. 2011.

JAPANESE INDUSTRIAL STANDARDS COMMITTEE. Disponível em: <<http://www.jisc.go.jp/>>. Acesso em 10 jan. 2011.

NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. Disponível em: <<http://www.nist.gov/>>. Acesso em 10 jan. 2011.

ORGANISATION AFRICAINE DE NORMALISATION. Disponível em: <<http://www.arso-oran.org/>>. Acesso em 10 jan. 2011.

SISTEMA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/inmetro/sinmetro.asp>>. Acesso em: 22 jul. 2011.

UNCOMTRADE Disponível em: <<http://comtrade.un.org/>>. Acesso em 10 out. 2011.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. Disponível em: <<http://www.wipo.org/>>. Acesso em: 10 dez. 2011.

WORLD STANDARDS SERVICES NETWORK. Disponível em: <<http://www.wssn.net/>>. Acesso em: 10 nov. 2011.

WORLD TRADE ORGANIZATION. Disponível em: <<http://www.wto.org/>>. Acesso em: 10 dez. 2011.